

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	34
ATOS DE LICITAÇÃO	39
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	44
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	80
MUNICIPALIDADES	85
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	95

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 229, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato N° 0002/2021/SEGOV

N° Cadastral 14791

Processo: 51/000.710/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com a utilização do saldo remanescente da ata 035/2020, conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade
Passagem - Tipo: aérea nacional.	258.000
Passagem -Tipo: rodoviária estadual.	3.800

Dotação Orçamentária: 9.1. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

9.2. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 010000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

3.3. Relativamente a o disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Os casos omissos que setornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

3.5. Após a assinatura deste contrato, toda a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 01/03/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0003/2021/SEGOV**N° Cadastral 14796****Processo:** 51/000.709/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com a utilização do saldo remanescente da ata 035/2020, afim de atender o Plano de Trabalho do Convênio n. 906962/2020, conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade
Passagem - Tipo: aérea nacional.	14.400
Passagem -Tipo: rodoviária interestadual.	2.700

Dotação Orçamentária: 9.1. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

9.2. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 14.422.2051.4183.0001, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0112330004.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

Amparo Legal: 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

3.3. Relativamente a disposição no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Os casos omissos que setornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura
Data da Assinatura: 01/03/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0004/2021/SEGOV**N° Cadastral 14797****Processo:** 51/001.518/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com a utilização do saldo remanescente da ata 035/2020, afim de atender o Plano de Trabalho do Convênio n. 905619/2020, conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade
Passagem - Tipo: aérea nacional.	27.600
Passagem -Tipo: rodoviária estadual.	3.000

Dotação Orçamentária: 9.1. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

9.2. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Valor: 9.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 14.422.2051.4183.0001, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0112330006.

Amparo Legal: O valor total deste contrato é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 01/03/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Regina Kudaka Matsubara

Controladoria-Geral do Estado

Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizo as despesas e emissão das notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

Amparo Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02

Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.			
Número da NE: 88	Valor da NE: R\$ 10.000,00	Data: 26/02/2021	Processo: 53/000.016/2020
Objeto: Passagem aérea nacional.			

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1.ANA PAULA ASCENCO DE ARAJUJO – CPF: 007.147.081-60
R. 26 de Agosto, 1599 – Bairro Amambai – Campo Grande/MS – CEP: 79005-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46481-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PROCESSO: 550006212018 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 01/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM DSPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/SAD FEVEREIRO 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 01/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 127.253,50
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO ADVOCACIA CONTABILIDADE ENGENHARIA INFORMATICA E OUTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD FEVEREIRO 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 01/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 324.996,50
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LICENCIAMENTO DE USO IMPLANTACAO GARANTIA DE SUPORTE MANUTENCAO E TREINAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD FEVEREIRO 2021

PROCESSO: 550008922019 NE: 000183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 02/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.523,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(RPPS), NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 02/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 982,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 02/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 390,35
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTES, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO: 550000872020 NE: 000186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 04/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 104.233,33
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO MESES JANEIRO E FEVEREIRO 2021

PROCESSO: 550006812020 NE: 000187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 08/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00
FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos. ; Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. .

PROCESSO: 550002292019 NE: 000188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.135,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.363,40

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SEFAZ NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,40

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SEMAGRO NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,48

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.374,82

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.136,64

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/FUNDESORTE NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,80

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/FERTEL NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000195

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.396,26

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA



CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.894,36

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510203/FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000197

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDENADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.438,80

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB DE MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000198

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDENADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.452,36

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/SEDHAST MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000199

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDENADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 959,04

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE DE MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDENADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 56.855,25

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/SEJUSP MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000201

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDENADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 986,70

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDENADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.862,80

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/FUNDTUR MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDENADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.096,71

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.



PROCESSO: 550002292019 NE: 000204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.010,68
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/SED NO MÊS FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/ESCOLAGOV NO MÊS FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.579,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/AGEPAN MS NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 09/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.365,52
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL NO MÊS FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550007462016 NE: 000209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 10/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.722,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO COROLLA EXE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 11/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.471,03
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM COMBUSTIVEL REF. A 1. E 2. QUINZENA DE DEZEMBRO 2020 FATURAS 422636/2021 / 422.550/2021 E 422.680/2021

PROCESSO: 550009022016 NE: 000211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 11/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 345,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE MANUTENCAO DE CARTOES PERIODO DEZEMBRO 2020 FATURA N. 145921/2021

PROCESSO: 550012782019 NE: 000212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 12/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.124,47
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO PREDIAL COPA COZINHA JARDINAGEM MANUTENCAO COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZACAO/SAD NO PERÍODO DE 18 A 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO: 550004152020 NE: 000214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 22/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00
FAVORECIDO: BLUINTER COM. ELET. E ELTRODOMÉSTICOS LTDA
OBJETO: Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico.

PROCESSO: 550004162020 NE: 000215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 22/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: Fogão - Uso: industrial; Requisito: com forno, em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, grelhas e queimadores em ferro fundido, 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, gás baixa pressão; bandeja coletora de resíduos; forno em aço; Quantidade de bocas: 4.

PROCESSO: 550006342020 NE: 000216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 23/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.494,00
FAVORECIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco.

PROCESSO: 55/000.382/2021 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 26/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 26/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE MANUTENCAO DE CARTAO REFERENTE AOS MESES FEVEREIRO A DEZEMBRO 2021 (VALOR MENSAL 500,00)

PROCESSO: 550001042017 NE: 000315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24 INCISO IIII FEDERAL 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 26/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FATURAS REFERENTES A PRESTACAO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZACAO NO AMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS TELEMATICOS E ADICIONAIS NA MODALIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL JANEIRO 2021

PROCESSO: 550004492017 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 26/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) E SUAS UNIDADES VINCULADAS REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Procuradoria-Geral do Estado**ATO CGPGE/MS/Nº 016, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionados, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2021			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia da Visita:
Campo Grande	Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (PGE/PITCD), sito na Rua 7 de Setembro, nº 676, Centro, CEP 79.002-121.	Abril	06, 07 e 08
	Procuradoria de Pessoal (PGE/PP), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco IV, CEP 79.031-310.	Abril	12, 13, 14, 15 e 16
Campo Grande	Procuradoria de Assuntos Administrativos (PGE/PAA), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco IV, CEP 79.031-310.	Maio	04, 05 e 06
	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (CJUR/PGE-SUCOMP), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, CEP 79.031-310.	Maio	24, 25 e 26

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pelo canal da ouvidoria disponível no endereço eletrônico <http://www.ouvidorias.ms.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>.

Campo Grande, 09 de março de 2021.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato Nº 0017/2021/SED****Nº Cadastral 14735**

Processo: 29/006.591/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TERABRAS COMERCIAL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 228.250,00 (duzentos e vinte e oito mil e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 04/03/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e CRISTIANO ALVES CRUZ

Secretaria de Estado de Saúde**DELIBERAÇÃO CES/Nº 417/2021****CAMPO GRANDE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Moção de Pesar pelo passamento do Conselheiro Estadual de Saúde representante do Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. Robson Yutaka Fukuda, conforme anexo, deliberado na 28ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Vice-Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/03/2021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO - Deliberação 417/2021**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****MOÇÃO DE PESAR Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei de criação Nº 1.152, de 21 de junho de 1991, regulamentada pelo Decreto Nº 11.663, de 28 de julho de 2004, vem a público:

Externar a dor de cada conselheiro estadual de saúde pelo passamento do Dr. **Robson Yutaka Fukuda**, que veio a óbito no dia 10 de janeiro de 2021, acometido pelo contágio da COVID-19.

Dr. Robson Yutaka Fukuda foi Conselheiro Estadual de Saúde representante do Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e Presidente do Conselho Estadual de Saúde, durante a gestão de 2016 a 2018, o qual desempenhou com enorme competência, dedicação, responsabilidade e colaborou com veemência para o funcionamento e autonomia diante de todas as situações apresentadas no controle social.

Dr. Robson Yutaka Fukuda foi médico, cirurgião vascular e atuou na linha frente ao combate contra a COVID-19, contribuindo com esplêndido comprometimento e dedicação garantindo o salvamento de milhares de vidas.

Por fim, expressamos à família e amigos nossas sinceras condolências pela irreparável perda do ser humano inesquecível que deixou seu legado de ética e amor exercido em todos os campos que atuou.

Apostila da Secretaria de Estado de Saúde

Apostile-se ao **Contrato n. 046/2015 – GCONT 5421**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Saúde** e a empresa **Conext Tecnologias, Informática e Sistemas Ltda**, Processo n. 27/000.687/2015, vigente até 04 de agosto de 2021, a alteração do Endereço para Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 1.898 – Vila Santa Dorotheia, CEP 79.004-001 – Campo Grande/MS, conforme *Alteração Contratual Nº 04* com registro sob o número 54712820/JUCEMS, para fins administrativos, fiscais e bancários.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.812/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Três Lagoas - CNPJ sob o n. 03.184.041/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 009/2021, adquiridos com recursos do Convênio SINCONV n. 775110/2012-SDH/PR, objetivando atender a estruturação do Conselho Tutelar do Município.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12.207/06 e Lei n. 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 09 de março de 2021.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72
Angelo Chaves Guerreiro/Prefeito do Município de Três Lagoas - CPF n. 112.713.668-70.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**Extrato do Contrato N° 0003/2021/SEMAGRO****N° Cadastral 14682**

Processo: 71/000.366/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e a EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a realização de Diagnóstico Logístico para o Estado do Mato Grosso do Sul, pelo Observatório Nacional de Transporte e Logística - ONTL, da Gerência de Inteligência e Negócios - GEINE, da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, conforme detalhado na Proposta Técnica anexa.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 22661206943720002 - PRÓ-DESENVOLVE, Fonte de Recurso 0106000000 - Recurso do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa 33903508 - CONSULT. NAS AREAS DE PLANEJAMEN. E PESQUISA - PJ

Valor: R\$ 2.146.875,79 (dois milhões e cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Do Local, Prazo e Execução O trabalho será desenvolvido em 12 meses na sede da EPL em Brasília, a contar da emissão da ordem de serviço, pelo Observatório Nacional de Transporte e Logística - ONTL, da Gerência de Inteligência e Negócios - GEINE, contando com visitas técnicas a diversos municípios do estado do Mato Grosso do Sul.

Vigência: Duração de 18 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/02/2021

Assinam: Jaime Elias Verruck, Arthur Luís Pinho de Lima e Marcelo Guerreiro Caldas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0007/2013/SEJUSP****N° Cadastral 3092**

Processo: 31/200.080/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira - Do Valor I - O valor do aluguel mensal passará de R\$ 11.987,41 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) para o valor de R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais). II - Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/02/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 121/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nºde Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	1984/1999	18	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda do Conselho Penitenciário Estadual – CPE, através do Ofício nº 024 de 18.02.2021.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 106/PM-1/EMG/PMMS, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Altera dispositivos do Anexo I e II da Portaria n. 067/PM-1/EMG/PMMS, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a área de atuação operacional dos Batalhões e Companhias Independentes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV e VIII do art. 10, c/c art. 28, § 2º do art. 39, §§ 2º, 3º e 4º do 40, art. 41 e art. 50 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º O desdobramento operacional, em nível de Companhias de Polícia Militar (Cia PM), Pelotões de Polícia Militar (Pel. PM) e Grupos de Polícia Militar (GPM), bem como as localidades e a área de atuação geográfica das Unidades Operacionais (Uop): (i) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar (9ª CIPM), com sede no Município de Dourados; (ii) 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com sede no Município de Naviraí/MS; (iii) Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPMRv), com sede no Município de Campo Grande; e (iv) Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), com sede no Município de Campo Grande, constantes no Anexo I da Portaria n. 067/PM-1/EMG/PMMS, de 21 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.978, de 03 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I**DESDOBRAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E SUAS LOCALIDADES****I – BATALHÕES DA POLÍCIA MILITAR****12º BPM de Naviraí:****1ª Cia PM Incorporada:**

1º Pel PM Incorporado.

2º Pel PM Destacado – Itaquiraí/MS:

3º Pel PM Incorporado.

2ª Cia PM Destacada – Iguatemi/MS:

1º Pel PM Incorporado;

2º Pel PM Destacado – Eldorado/MS:

- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Incorporado;
- 3º GPM Destacado – Porto Morumbi, Distrito do Morumbi, Eldorado/MS.

3º Pel PM Destacado – Mundo Novo/MS:

- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Incorporado;
- 3º GPM Destacado – Japorã/MS.

II – COMPANHIAS INDEPENDENTES DE POLÍCIA MILITAR

9ª CIPM – RU Oeste, Dourados:

1º Pel PM Incorporado;

2º Pel PM Destacado – Caarapó/MS;

- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado – Juti/MS.
- 3º GPM Incorporado;

3º Pel PM Incorporado:

- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado – Distrito de Itahum, Dourados/MS;
- 3º GPM Destacado – Laguna Carapã/MS.

III – UNIDADES INDEPENDENTES DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

BPMRv – com sede em Campo Grande, e atuação em todo Território Estadual:

1ª Cia PM Incorporada:

1º Pel PM Incorporado;

2º Pel PM Destacado – Distrito de Vista Alegre, Maracajú/MS;

3º Pel PM Destacado – Bonito/MS.

2ª Cia PM Destacada – Três Lagoas/MS:

1º Pel PM Incorporado;

2º Pel PM Destacado – Paranaíba/MS;

3º Pel PM Destacado – Nova Andradina/MS:

- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado – Distrito de Ipezal, Angélica/MS.

4º Pel PM Destacado – Chapadão do Sul/MS;

3ª Cia PM Destacada – Dourados/MS:

1º Pel PM Incorporado;

2º Pel PM Destacado – Amambai/MS;

- 3º Pel PM Destacado - Ponta Porã/MS:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Distrito de Sanga Puitã, Ponta Porã/MS.

BPMA – sede em Campo Grande, e atuação em todo Território Estadual:

1ª Cia PM Incorporada:

- 1º Pel PM Incorporado:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Incorporado;
 - 3º GPM Incorporado.
- 2º Pel PM Destacado - Aquidauana/MS:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Distrito de Águas do Miranda, Anastácio/MS;
 - 3º GPM Incorporado.

2ª Cia PM Destacada - Corumbá/MS:

- 1º Pel PM Incorporado:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Buraco das Piranhas, Corumbá/MS;
 - 3º GPM Destacado - Distrito de Albuquerque, Corumbá/MS.
- 2º Pel PM Destacado - Miranda/MS:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Bodoquena/MS;
 - 3º GPM Destacado - Barra do Aquidauana, Miranda/MS.

3ª Cia PM Destacada - Coxim/MS:

- 1º Pel PM Incorporado:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Sonora/MS;
 - 3º GPM Destacado - Cachoeira das Palmeiras, Coxim/MS.
- 2º Pel PM Destacado - São Gabriel do Oeste/MS:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Serra da Alegria, Rio Verde de Mato Grosso/MS;
 - 3º GPM Destacado - Rio Negro/MS.

4ª Cia PM Destacada de Bonito/MS:

- 1º Pel PM Incorporado:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Jardim/MS;
 - 3º GPM Destacado - Nioaque/MS.
- 2º Pel PM Destacado - Porto Murtinho/MS:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Bela Vista/MS;
 - 3º GPM Destacado - Parque Municipal Cachoeira do Apa, Porto Murtinho/MS.

5ª Cia PM Destacada de Dourados/MS:

- 1º Pel PM Incorporado:
 - 1º GPM Incorporado;
 - 2º GPM Destacado - Bataguassu/MS;
 - 3º GPM Destacado - Batayporã/MS.

2º Pel PM Destacado - Naviraí/MS:

- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Amambai/MS;
- 3º GPM Destacado - Mundo Novo/MS;
- 4º GPM Destacado - Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, Naviraí/MS.

6ª Cia PM Destacada de Três lagoas/MS:

1º Pel PM Incorporado:

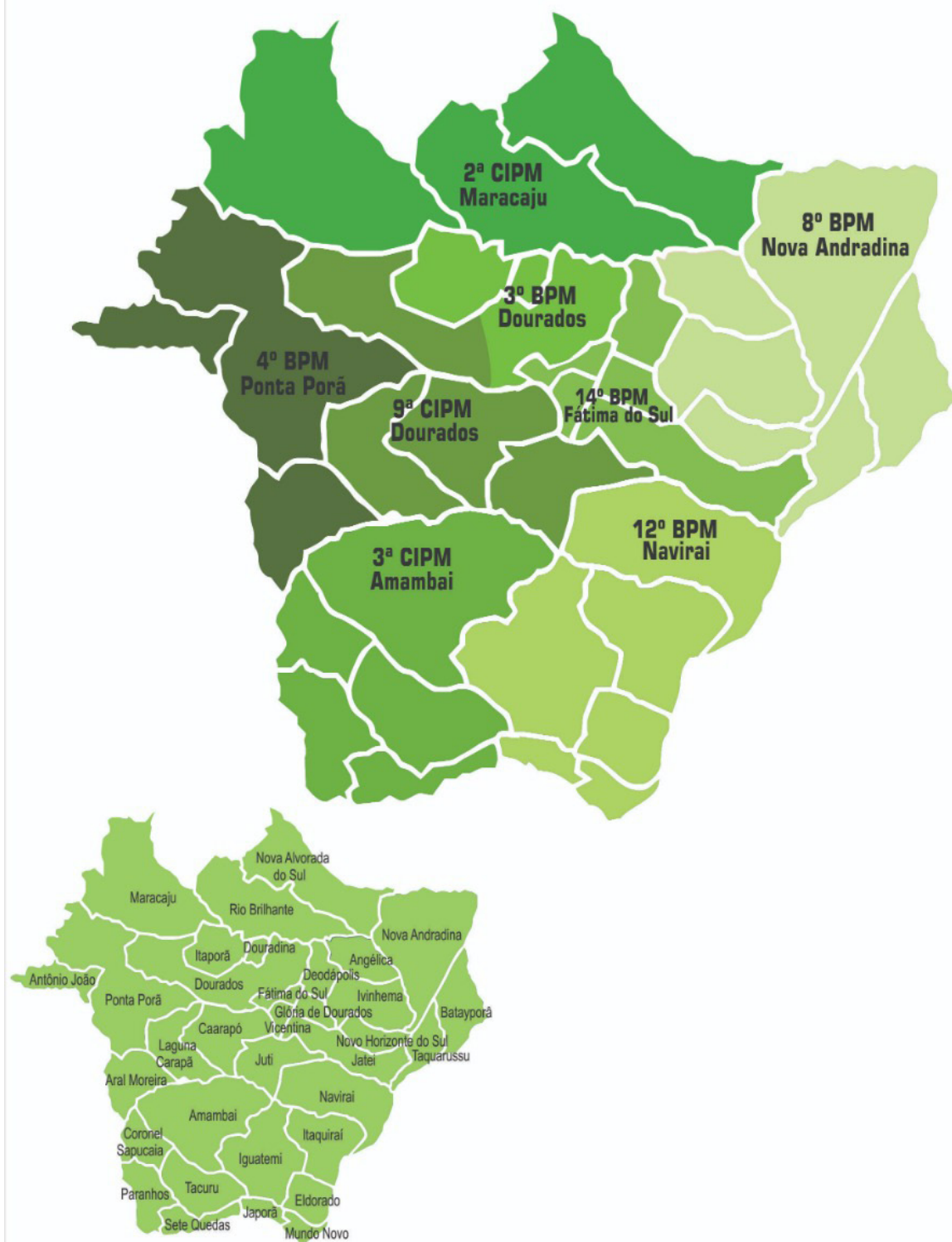
- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Brasilândia/MS;
- 3º GPM Destacado - Aparecida do Taboado/MS.

2º Pel PM Destacado - Cassilândia/MS:

- 1º GPM Incorporado;
- 2º GPM Destacado - Costa Rica/MS;
- 3º GPM Incorporado.

Art. 2º Em razão das alterações na estrutura interna, das unidades operacionais citadas no artigo anterior, os mapas geográficos da área de atuação das Unidades Independentes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do Comando de Policiamento do Interior da Área I (CPA-1), constantes no Anexo II da Portaria n. 067/PM-1/EMG/PMMS, de 21 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:



**COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR DA ÁREA - I
CPA-1**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral da PMMS, Campo Grande, 03 de março de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0049/2019/AGESUL N° Cadastral 12068****Processo:** 57/100.743/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. CR 845.177/2017/CAIXA/MCIDADES, pelo prazo de 120 dias consecutivos a contar de 16/02/2021**Data da Assinatura:** 12/02/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PERERIA e NELSON MARIO LEAL LEITE**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0173/2020/AGESUL****N° Cadastral 14069****Processo:** 57/101.077/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 173/2020, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Selvíria/MS**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES**Do Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 14.953,87 (catorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93**Data da Assinatura:** 03/03/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRCIO LUIS SANTOS DIOGO**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA AGRAER n. 002 de 8 de março de 2021

Dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico e a utilização do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e Gestão de Processos Eletrônicos (SmartShare) no âmbito da AGRAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.160, de 16 de abril de 2015, que trata da desburocratização dos processos organizacionais da Administração Pública com a finalidade de viabilizar a implantação de medidas eficazes à simplificação e à celeridade do trabalho, com foco nas relações do Governo do Estado com os cidadãos, empresas e entre seus órgãos e entidades;

Considerando os objetivos estratégicos de desburocratizar, modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais, ofertar serviços e informações ao servidor de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação, visando transparência e efetividade;

Considerando o impacto da melhoria dos processos de gestão da informação e da documentação no desempenho das atribuições da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER;

Considerando a diretriz de ampliar a sustentabilidade ambiental com uso das tecnologias da informação e comunicação;

Considerando a necessidade de normatizar e implantar o uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo no âmbito da AGRAER, e;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, expresso no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o exercício de suas competências com adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização dos recursos públicos de maneira a evitar desperdícios, à exemplo da Resolução/SED, de 15 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Processo Administrativo Eletrônico e a utilização do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e Gestão de Processos Eletrônicos (SmartShare) no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Portaria, entende-se por:

I - processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados, assinados por assinatura digital ou eletrônica e disponibilizados em meio eletrônico;

II - Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e Gestão de Processos Eletrônicos – SmartShare – sistema de software que possibilita a gestão de processos administrativos eletrônicos e de documentos da AGRAER/MS, bem como a assinatura digital ou eletrônica nos mesmos.

III - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

IV - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

- a) documento nato digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
- b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento- base não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

V - assinatura digital - baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) na forma da legislação específica;

VI - assinatura eletrônica - registro realizado eletronicamente mediante login e senha de acesso do usuário, identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, para assinar documento eletrônico ou digital;

VII - usuários - servidores da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, bem como outros a quem for conferido acesso às funcionalidades internas do sistema de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários, residentes e prestadores de serviço;

Art. 3º O Processo Administrativo Eletrônico tem por objetivos:

I - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação dos requerimentos e processos;

II - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

III - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

IV - reduzir o uso de papel e os custos operacionais e de armazenamento da documentação;

V - facilitar o acesso do servidor às instâncias administrativas, e

VI - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação de dados.

CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 4º Para a gestão e o trâmite de Processos Administrativos Eletrônicos – e-PA, relativos a direitos funcionais e atos de pessoal, será utilizado o Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e Gestão de Processos Eletrônicos – SmartShare.

Art. 5º Os atos no processo administrativo eletrônico terão registro, visualização, tramitação e controle, exclusivamente, em meio eletrônico e serão assinados digitalmente por meio de certificado digital ou mediante assinatura eletrônica por meio de identificação de usuário interno e senha pessoal, contendo elementos que permitam comprovar a autoria e a integridade de documentos em forma eletrônica.

§ 1º O usuário interno é responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento para a utilização de assinatura eletrônica, que importa aceitação das normas sobre o assunto, assim como, pela guarda, sigilo e utilização da assinatura digital, não sendo oponente, em qualquer hipótese, o uso indevido.

§ 2º A implantação do e-PA será gradativa e escalonada, conforme cronograma a ser estabelecido pela Gerência de Administração e Finanças da AGRAER, para utilização das Gerências, Coordenadorias, Assessorias, Setores, Núcleos e Postos Avançados, objetivando a execução de programas e projetos.

Art. 6º O Smartshare será utilizado para digitalização de processos administrativos, documentos vinculados ao histórico funcional, nos processos relativos a atos de pessoal de direitos funcionais e da Folha de Pagamento, celebrados com a AGRAER.

Art. 7º Os documentos eletrônicos produzidos e geridos pelo SmartShare, terão garantia de integridade mediante utilização de assinaturas digital ou eletrônica, que são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

Parágrafo único - O Smartshare será dotado de mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos.

Art. 8º O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.

Parágrafo único - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

Art. 9º Os documentos natos digitais, assinados digitalmente ou eletronicamente, na forma estabelecida nesta Portaria, são originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 2º Os documentos resultantes de digitalização de originais que empregam o uso de certificação no padrão de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) terá garantia de integridade, autenticidade e confidencialidade para documentos públicos e privados.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou quando for impugnada a integridade do documento digitalizado.

§ 4º A AGRAER poderá exigir, a seu critério, até que decaia seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição, no prazo de 5 (cinco) dias, do original em papel de documento digitalizado no âmbito da Agência.

§ 5º O teor e a integridade dos documentos enviados são responsabilidade do servidor, o qual responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

Art. 10. Consideram-se realizados os atos processuais em meio eletrônico, no dia e na hora registrados no Smartshare, os quais ficarão armazenados e disponíveis para consulta no histórico de operações do sistema.

Parágrafo único - Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, tendo sempre por referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. O Smartshare deverá disponibilizar acesso na íntegra, do processo administrativo eletrônico ou digital para vista do interessado, por meio de autorização de acesso ou pelo envio de cópia do documento por meio eletrônico.

Art. 12. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da AGRAER deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

§ 1º A juntada de documentos novos em processos em andamento deverá ser precedida de solicitação e autorização do Setor de Recursos Humanos.

§ 2º Quando concluídos, os processos eletrônicos ficarão sujeitos aos procedimentos de gestão documental, incluindo a guarda permanente ou a eliminação, de acordo com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade disposto na legislação pertinente.

Art. 13. Caberá ao Setor de Recursos Humanos a tramitação do processo eletrônico, por meio de servidor designado, a digitalização e o cadastramento do documento físico no Smartshare, sendo vedada a inclusão de quaisquer documentos alheios ao processo.

§ 1º O atestado de autenticidade do documento físico convertido em digital, será de responsabilidade do servidor que realizou a sua digitalização.

§ 2º Concluída a conversão para o sistema eletrônico, o documento físico deverá ser encaminhado ao arquivo, contendo a indicação do número do processo e/ou documento digital, para guarda e conservação.

§ 3º Os documentos físicos recepcionados pelas unidades, tramitarão exclusivamente via sistema eletrônico, salvo os relacionados a processos físicos e que ainda não tenham sido convertidos em processo digital.

Art. 14. Na hipótese de sigilo da informação, o acesso ao processo eletrônico será limitado a servidores autorizados e aos interessados no processo, nos termos dispostos na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e demais normas vigentes.

CAPÍTULO III DA RESPONSABILIDADE PELO USO DO SMARTSHARE PELO USUÁRIO

Art. 15. É responsabilidade do usuário do Sistema Smartshare:

I – verificar no Sistema diariamente, se há documentos ou processos aguardando manifestação, cumprimento de alguma pendência ou de providência a ser adotada;

II – classificar os documentos e os processos conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade, para fins de arquivo e descarte futuro;

III – não revelar, fora do ambiente de trabalho, fato ou informação de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal;

IV – não exibir dados a pessoas que não estejam autorizadas a deles tomar conhecimento, zelando pelo sigilo da informação;

V – não se ausentar da estação de trabalho sem finalizar a sessão de uso do Sistema ou, em caso de necessidade, bloquear o uso até o retorno;

VI – evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

VII – evitar o uso de senhas “fracas”, tais como, nome do usuário, local de lotação, membros da família, datas comemorativas pessoais, números de telefone, letras e números sequenciais, repetidos, etc.;

VIII – não fornecer sua identidade digital ou senha de acesso ao sistema a outros usuários, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa;

IX – responder, nas instâncias devidas, pelas consequências das ações e omissões que possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou das transações a que esteja habilitado.

CAPÍTULO IV DA AUTUAÇÃO E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS NOS AUTOS

Art. 19. A autuação e o arquivamento de processos administrativos eletrônicos ou digitais, serão de responsabilidade dos servidores que operacionalizam o Smartshare na AGRAER, observada a competência da unidade responsável pela matéria a ser tratada no processo.

Parágrafo único - O servidor responsável pela autuação, deverá assegurar que a descrição do processo contenha elementos para sua individualização e pesquisas futuras, bem como, os assuntos e as vinculações existentes.

Art. 20. A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica da ocorrência dos atos e fatos.

Art. 21. Fica vedada a inclusão no processo administrativo de:

- I – documento relacionado a outro processo que não tenha correspondência direta ou indireta com o assunto tratado;
- II – documento já constante dos autos;
- III – documentos ilegíveis que dificultem a identificação do autor ou a compreensão do conteúdo.

Art. 22. O recurso administrativo deverá ser juntado e apreciado no próprio processo em que constar a decisão recorrida.

CAPÍTULO V DO ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS

Art. 23. O arquivamento do processo administrativo eletrônico ou digital dar-se-á:

- I – por indeferimento da reivindicação;
- II – pelo atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados ou dela decorrentes;
- III – pela perda do objeto;
- IV – por desistência ou renúncia do interessado, mediante expressa manifestação.

Art. 24. Os processos administrativos eletrônicos, digitais, processos administrativos digitalizados, arquivados, permanecerão à disposição para consulta.

Art. 25. A solicitação de desarquivamento de processo deverá ser motivada pelo requisitante e dirigida à AGRAER no setor responsável pelo arquivamento.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 26. Integram a estrutura de gestão de processos administrativos eletrônicos na AGRAER e compete:

- I – ao Diretor-Presidente, ao Diretor-Executivo e à Gerência de Administração e Finanças, a coordenação e a supervisão dos processos administrativos eletrônicos, no âmbito da AGRAER;
- II – ao Setor de Recursos Humanos e ao Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor, a elaboração, a formalização e o monitoramento dos processos eletrônicos referentes a Atos de Pessoal, Direitos Funcionais, Folha de Pagamento e outros instrumentos similares;
- III – ao Setor Jurídico, a análise e a emissão de parecer jurídico referentes a Atos de Pessoal, de Direitos Funcionais, da Folha de Pagamento e outros instrumentos similares, que exijam a emissão de parecer ou a critério da Diretoria.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Na impossibilidade de se utilizar o SmartShare para a inserção de algum documento ou da realização de algum ato processual em meio eletrônico, que possa frustrar a concretização e o andamento do processo administrativo eletrônico, os gestores responsáveis pela respectiva matéria deverão providenciar a autuação do documento e a instrução processual, mediante processo físico, zelando pela integridade dos documentos e informações, transparência, economicidade e segurança jurídica dos atos praticados.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pelo setor competente da AGRAER.

Art. 29. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que todos os processos relativos aos instrumentos legais previstos no art. 6º desta Portaria sejam formalizados por meio do SmartShare.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de março de 2021

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0003/2021/AGRAER**Nº Cadastral 14716****Processo:** 71/001.263/2021**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e IMPRENSA NACIONAL**Objeto:** O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL**Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de sua assinatura**Data da Assinatura:** 05/03/2021**Assinam:** André Nogueira Borges e Marlei Vitorino da Silva**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5916	9C2JC250TTR094593	JOSE ARAUJO DA SILVA JUNIOR
HONDA/POP100	HSV5096	9C2HB02107R033303	FRANCISCO GABRIEL L FERREIRA
VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	FCB8935	9BWD05U0DT299042	ANA CLAUDIA DE LIMA MEIRA
VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	FCB8935	9BWD05U0DT299042	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CELTA 3 PORTAS	DHT2564	9BGRD08X03G208368	VINICIUS SANTOS SILVA
RENAULT/SANDERO EXPR 16	PWY7549	93Y5SRD64GJ198319	BANCO ITAUCARD S/A
RENAULT/SANDERO EXPR 16	PWY7549	93Y5SRD64GJ198319	MARCOS DA SILVA CARNEIRO
SHINERAY/50Q	QAC2199	99HJT2050HS000394	UELLINGTON DE SANTANA TORRES
SUNDOWN/WEB 100 EVO	NRG3072	94J1XPBFAAM028910	ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	CWS3764	9C2JC2500XR130108	WEVERTON BRASIL GOMES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU2272	9C2JC4120AR074155	THIAGO ALVES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH7388	9C6KE122090059783	WESLEI MAIKON DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO9647	9C2JC4120CR520799	ADELIA MENDONCA QUINTANA
VW/LOGUS CL	HRA6395	9BWZZZ55ZPB411937	ALAOR CUSTODIO DOS SANTOS



HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU4960	9C2KC08206R818672	CAYO LEANDRO DE BRITO LEITE
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5845	9C2JC4120AR014692	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5845	9C2JC4120AR014692	GLAUCILENE VERA DE SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSR9905	9C2JC30706R937717	BRUNO DA CRUZ OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTK1760	9C2JC30708R529615	ERZA VAREIRO LOUVEIRA DE MATOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN3494	9C2KC08205R051542	EDER SANCHES DA CRUZ
HONDA/C100 BIZ	HSK1765	9C2HA07004R000315	ANTONIO CARLOS LOPES DE CAMPOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0643	9C2JC30101R228649	DOUGLAS WILLIAN SANTOS DE ALMEIDA
VW/PARATI 16V	HRM4762	9BWZZZ374WT077865	ADAIR FERREIRA BORGES
GM/ASTRA HATCH CD	HSA5926	9BGTT08B02B206855	ADALBERTO ESCOBAR DA SILVA
GM/ASTRA HATCH CD	HSA5926	9BGTT08B02B206855	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
IMP/FIAT SIENA EL	HRM1254	8AP178534W4049743	LOURDES CARDOSO FERREIRA
I/JEEP GCHEROKEE LTD 4.7	JWD1973	1J8HC58N18Y114201	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
I/JEEP GCHEROKEE LTD 4.7	JWD1973	1J8HC58N18Y114201	SAMUEL DOS SANTOS SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	OOO1561	9C2JC4820FR000034	SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1651	9C2JC30203R162047	JOSE ANTONIO PRAZERES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH8729	9C2JC41109R521340	EDERSON JESUS VILASBOAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN6739	9C2KC08105R144904	JOSE LUIS CLEMENTE DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSZ4268	9C6KE092080143916	MATEUS SOUZA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HSQ0472	9C2HA07003R005946	GRACIELA TORRES COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSK6084	9C2JC30708R101926	ANDERSON CENTURIAO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH8546	9C2JC4120AR018247	JOEL ALMEIDA DOS SANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTB6585	94J2XDCD77M016758	ALEX DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAY9E64	9C2KC2200MR026772	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAY9E64	9C2KC2200MR026772	SILAS BARBOSA DA SILVA
VW/PARATI GL	BMJ5298	9BWZZZ30ZJP202478	ALISSON CORREA MONTEIRO
VW/GOL 1.0	HSJ6404	9BWCA05W07P066353	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	HSJ6404	9BWCA05W07P066353	TATIANA DOS SANTOS CHAMORRO
VW/GOL ROLLING STONES	CAS0452	9BWZZZ377ST036577	ELIANE ALVES DE SOUSA GALVAO
GM/MONZA 650	ADQ6152	9BGJG69SPB032089	GILMAR BARBOSA FLORES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW6417	9C2JC30103R006255	SANDRO OLIVEIRA PAREDES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2339	9C2JC250TTR028437	ADAO LUIZ PEREIRA DAS NEVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRX4246	9C2JC2500YR080093	CLICHEPAR EDITORA GRAFICA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRX4246	9C2JC2500YR080093	CONTEMPLA CONSORCIO NAC SC LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN9960	9C2KC08206R003332	APARECIDA SOARES DE MORAES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK9973	9C2JC4110BR510219	NILSON FERREIRA
VW/GOL 1.0	HTE8650	9BWCA05W78T221473	BANCO VOLKSWAGEN S A
VW/GOL 1.0	HTE8650	9BWCA05W78T221473	TEREZA OSSUNA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ3706	9C2JC30203R124308	TIADO DA SILVA
VW/GOL 1.0 GIV	NRP1877	9BWAA05W6CP046352	CLAUDIA APARECIDA R DE AQUINO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH7269	9C2JC41109R508004	NILTON CESAR SOARES ROCHA
FIAT/PALIO FIRE	HSD8489	9BD17146752506734	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/PALIO FIRE	HSD8489	9BD17146752506734	MARCIA LEATRICE DE MIRANDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR3298	9C6KE1500C0056317	ANGELICA COSTA DE FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR3298	9C6KE1500C0056317	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG7587	9C2JC4110BR411712	LIDIA WEISS SANT AGOSTINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE4507	9C6KE122090014391	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE4507	9C6KE122090014391	MARIA JOSE PAES CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK2412	9C2KC08508R043078	KAREN CAVALCANTE COSTA
FLASH/MV ING 110	NRT9827	93FNGBAKBCM000455	CLEUNICE DA SILVA LANDIM
FLASH/MV ING 110	NRT9827	93FNGBAKBCM000455	HSBC BANK BRASIL SA-BCO MULTIPLO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ1383	9C2JC30213R604215	VANIA VIDAL MACEDO
VW/GOL CL	BLU7483	9BWZZZ30ZPT016472	AMAURI BARBOSA GOMES
VW/GOL CL	BLU7483	9BWZZZ30ZPT016472	AMAURI BARBOZA GOMES
VW/GOL CL	BLU7483	9BWZZZ30ZPT016472	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1508	9C2JC30203R167770	RAMAO SOUZA DE FREITAS
FORD/DEL REY BELINA L	HQT7661	9BFDXXLB2DHC14713	FRANCISCO LOPES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSV7347	9C2JA04107R047257	GIOVANA B. DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW1877	9C2JC30212R528359	MARCIA MALDONADO DE SOUZA
PEUGEOT/207 HB ACTIVE	NSD4829	9362MKFWXEB029649	FERNANDO RESENDE ESPINDOLA
VW/FUSCA 1300 L	HQS0131	BO207319	LUIZ CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HRK4222	9C2HA07001R044750	JACI RUAS RIBEIRO
GM/CORSA WIND	HRN0230	9BGSC68ZXWC632122	DIVINA RICARDES ALIPIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB6404	9C2JC30201R050079	MARCELO FLEITAS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8E16	9C2JC250VVR143774	ANDRE DE SOUZA PESSOA



HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF2312	9C2KC15109R034538	CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA
GM/CELTA 3 PORTAS	DKR0208	9BGRD08X04G171402	MARIA DE FATIMA DA SILVA REIS
FORD/ESCORT 1.8I GL	NBG3340	9BFZZZ54ZRB582268	SEBASTIAO LIMEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST3148	9C2JC30213R657825	FRANCISCO DOS SANTOS VELASQUEZ
YAMAHA/YBR 125E	HSW9341	9C6KE010020063497	JEAN GOMES DA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAJ7692	9C6RG3110J0020688	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAJ7692	9C6RG3110J0020688	JACKSON DOS SANTOS MORAIS
HONDA/C100 BIZ MAIS	JZN4782	9C2HA07203R055501	JOSE INACIO MARIANO FILHO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DMW8489	9BD15802764728749	ADENILTON MUNIZ DA CRUZ
GM/MONZA SL/E	HQM1631	5K69VCB026534	DOMINGOS VIEIRA DE CAMPOS JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU6571	9C6KE1520B0032289	ELY FRANCYS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9002	9C2JC250VVR185017	FRANCISCO JOSE DE LACERDA
HONDA/CG 160 FAN	QAL5719	9C2KC2200JR171039	VINICIUS LEONARDO AGUIRRE
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8117	9C2JC2500XR162555	MARLI ALBERTO DA SILVA
HONDA/ML 125	HQO0303	CG125BR2149813	DARCI BONONI DA CRUZ
HONDA/CG 125 TODAY	HQK3126	9C2JC1801LR542456	ADILSON ANTONIO GON ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH8410	9C2KC15309R102672	MARCELO PANIAGO GOMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN9035	9C2KC08106R006540	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN9035	9C2KC08106R006540	EMERSON GOMES DE SOUZA
I/TRAXX JL50Q 2	HSZ9466	LAAAXKBB470008926	MICHELI DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6566	9C2JC30102R164397	ANTONIO ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK2606	9C2JC4120BR536414	LOURDES BATISTA DA SILVA
HONDA/CG 125	HSN6484	CG125BR1192836	APARECIDO ALVES DA SILVA
HONDA/ML 125	HQK3531	CG1252009121	MANOEL JOSE PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSH5981	9C2JC30708R084261	VICTOR WASHINGTON ZEBALLOS DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG0637	9C2JC4120AR114626	DIEGO HENRIQUE BATISTA DA SILVA LIMA
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	DWP0204	9BD17201X83377313	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	DWP0204	9BD17201X83377313	VANILTON ULYSSES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3751	9C2KC1680CR407292	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3751	9C2KC1680CR407292	JOSEMAR JOSE DE MENESES
GM/CLASSIC LIFE	NCP9625	9BGSA19N06B214131	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSO3695	9C2HA07005R048728	CLODOALDO PEREIRA PRADO
JTA/SUZUKI GSX750F	AJT2446	9CDGR7GAJ1M001009	LUIS ALEXANDRE VIEIRA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC0288	9C2KC2200GR121515	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC0288	9C2KC2200GR121515	CLAUDIONOR GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5766	9C2JC250WWR154429	SINFONIO RAMAO CABREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HTL6814	9C6KE092080230973	PAULO PACHECO FILHO
DAFRA/SPEED 150 CARGO	HTM7290	95VCA3J59AM000943	LUCIANO DA SILVA ALVES JUNIOR
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV9744	9C2KC1680DR313382	JUSCELINO DE SOUZA GOULART
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4939	9C2JC30101R225242	PAULINO JACQUES ESPINOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2353	9C2KC08104R004713	MICHAEL JOHNNY OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2234	9C2HA07104R021375	RODOLFO C DE ALMEIDA
VW/FOX 1.0	HTI9379	9BWAA05ZX94083098	BANCO ITAUCARD SA
VW/FOX 1.0	HTI9379	9BWAA05ZX94083098	DANIEL CORDEIRO
TRAXX/JL110 8	HTE6715	951BXXHE48B001995	LUCIMARA RODRIGUES VALDEZ
VW/GOL SPECIAL	HRY3042	9BWCA05YX3T128716	MARY FERREIRA ROCHA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK6724	9CDNF41LJ8M211276	REGILENE CELIA CESARIO
YAMAHA/YBR 125K	HSN4512	9C6KE092060010417	ISRAEL FERREIRA DE MELO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK6680	9C2KC1670BR573350	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK6680	9C2KC1670BR573350	VENICIO FAUSTINO MENDONZA VEIGA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2664	9C2JC30101R302318	ELLEN CRISTINA CAMPOS BARROSO
HONDA/CG 125 FAN	HSN7608	9C2JC30705R061022	FERNANDO RICARDES ALVES
YAMAHA/YBR 125E	HSL6782	9C6KE043050045472	MARIA ILZA HERCULANO DE SOUSA
YAMAHA/XT 660R	DPQ2959	9C6KM003060003449	ARISTEU CABRAL MACHADO
CHEVROLET/CLASSIC	HTN7608	9BGSA1910AB189098	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
CHEVROLET/CLASSIC	HTN7608	9BGSA1910AB189098	LUIZ CEZAR CENTURION BEZERRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW1843	9C2JC30212R519726	JULIO CESAR GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV2818	9C2JC4110CR523819	PAULO CESAR PALASSON PEREIRA
VW/GOL CL	CDA6435	9BWZZZ30ZLT038533	MARCELO DA SILVA CHAVES
HONDA/CG 125 FAN	HSM8839	9C2JC30705R024236	NEIVA GONCALVES BARBOSA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT8128	LXYXCB04F0285760	DINORAH FERNANDES BLANCO
HONDA/CG 125 FAN	HTB2344	9C2JC30708R012426	DANIEL GOMES MARTINS
VW/GOL CLI	CEE3473	9BWZZZ377ST128307	CLAUDIO MARCIO RODRIGUES SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK0188	9C2KC08205R005818	EMERSON DA COSTA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI6998	9C6KE1950E0026165	INES BERGAMIM BASTOS

YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG7781	9C6KE1520B0014326	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG7781	9C6KE1520B0014326	ROSIEL RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0420	9C2JC30101R070184	THAIS OLIVEIRA DE MATOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV2935	9C2MC35007R055366	PAULA REGINA DA S CAMPOS PEREZ
GM/ASTRA GL	DDG4634	9BGTT08C01B167214	IOLANDA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	CNF4235	9C2JC250XWR072075	DARIO DOS SANTOS LUIZ
HONDA/CG 160 TITAN	S/PLACA	9C2KC2210LR040460	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 TITAN	S/PLACA	9C2KC2210LR040460	MIGUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAJ6756	9C6RG3140J0012819	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAJ6756	9C6RG3140J0012819	EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS
FORD/FIESTA STREET	HSE8739	9BFBRZFHA6B452900	KETHLYN DUARTE MOREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL6806	9C2KC08508R119281	LUCIANO GONCALVES BENITES
FIAT/PALIO EX	LNB4314	9BD178096Y2110017	MARIA DA CONCEICAO MARQUES
VW/VOYAGE	HQS4345	9BWZZZ30ZFP000290	ARLINDO DOURADO ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6792	9C2JC2500XR122969	MATEUS FERNANDO CARNEIRO FRANCO
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	CAZ0875	ZFA160000S5099793	LUIS GUSTAVO DA SILVA MARGALETIC
FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	HSA5906	9BFZE12N848500265	ADRIANO CAETANO DE SOUZA
FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	HSA5906	9BFZE12N848500265	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/POP100	HSV5091	9C2HB02107R000700	NELSON RAMAO GALEANO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AQR4473	9CDNF41AJ8M209756	RAFAEL NOBRE DA SILVA
KASINSKI/FLASH K 150	HS7062	93FFH15078M003792	BEATRIZ VANDERLEI DE SOUZA
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC7468	LXYCBL08F0369936	JOSE ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT6602	9C2KC1670CR597480	ARISTEU PERALTA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR1821	9C2JC4110AR591137	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR1821	9C2JC4110AR591137	WILSON LOPES DE AQUINO
YAMAHA/YBR 125E	HRX2266	9C6KE0100Y0004311	ROBERTO CARLOS DE CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH1820	9C2JC4110AR547710	ADEMAR GALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	QAJ4312	9C2KC2200JR139798	APARECIDO ALVES GOMES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR3549	9C2KC1550AR081624	ROSELI SILVEIRA
YAMAHA/YBR 125E	HSU2234	9C6KE091070031337	VERA LUCIA TERRA
VW/GOL 1.0	HSE0299	9BWCA05X85T078408	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0	HSE0299	9BWCA05X85T078408	LAERCIO PAULO DOS REIS
VW/GOL CLI	CDW9961	9BWZZZ377SP501657	SABRINA CAMPOS MARTINS IBARRA
FIAT/PALIO ELX	KEA0964	9BD178236Y2127123	MARIZA GONCALVES RORYZ
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRX8037	9C6KE1950E0007725	ELISANGELA FRANCO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW2614	9C2HA07102R043926	ALEX MORI DA SILVA
DAFRA/KANSAS 150	HTE8472	95VCB1L589M025406	ANDRE LUIZ MUNIZ DE FARIA
DAFRA/KANSAS 150	HTE8472	95VCB1L589M025406	ANDRE LUIZ MUNIZ DE FARIAS
DAFRA/KANSAS 150	HTE8472	95VCB1L589M025406	RODOBENS ADMINIST DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HTL7614	9C2JC30708R719792	ANDRE LUIZ ROSA DE ALENCAR
YAMAHA/YBR 125K	HSS5392	9C6KE092070066404	WESLY COSTA FUMEIRO
GM/CORSA WIND	HRW9990	9BGSC08WSRC627475	CLAITON FELIPE RIBAS JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HTL3983	9C2JC30708R574331	LETICIA AURELIANO MOREIRA
FORD/FIESTA	HRL4E79	9BFZZZFHAVB161198	MARIUDA VILELA MARTINS NEVES
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSE9367	9BD15822764699214	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSE9367	9BD15822764699214	LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL1632	9C2MC35004R018549	MARCILENE BARBOSA THEODORO
HONDA/CG 125 CARGO	HRK6709	9C2JC30302R002980	COMERCIAL P.DE G E A LTDA-ME
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0780	9C2JC2500XR205176	ARNALDO JOSE DE LIMA CAMARA
HONDA/NX-4 FALCON	HRW5823	9C2ND0700YR001192	ELIAS DE S FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSQ0526	9C6KE013020020372	WILSON FRANCISCO ALVES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ6459	9C2HA07103R020305	LEDA MARIA SOBRINHO MOREIRA
I/JAC J3	NSD5205	LJ12EKR1XD4308000	FLORIANA DEBORA DE SOUZA LADEIA
FIAT/UNO MILLE EP	HRF8858	9BD146107T5680425	MOISEIS MOREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 100 ES	S/PLACA	9C2HC1420ER030192	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 100 ES	S/PLACA	9C2HC1420ER030192	FERNANDO JACINTO DA SILVA
VW/GOL 1.6	HSY7402	9BWCB05W18P088473	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.6	HSY7402	9BWCB05W18P088473	MARIA NILDA SOUZA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS8568	9C2KC08107R071424	JACKSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	HTG8655	9BFZE55P198532647	VICENTE GONCALO FONTES MARTINS
VW/GOL 1.0	CZQ7736	9BWCA05X45T049360	ANDERSON SANCHES
FIAT/PALIO ELX	HRN5573	9BD178236X0878552	EVERALDO ANTONIO
GM/CELTA	JZE5751	9BGRD08Z01G109156	SERGIO NUNES FERREIRA
GM/CORSA GL	HRL5226	9BGSE80NVVC730431	ROBSON VALDONADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSS2695	9C2JA04307R007901	ELAINE GOULART DA CRUZ

HONDA/BIZ 125 KS	HSX2990	9C2JA04106R000964	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/BIZ 125 KS	HSX2990	9C2JA04106R000964	FABRICIO VARELA
HONDA/CG 125 FAN	HSP8784	9C2JC30708R209965	VALDECIR FRANCISCO MEDEIROS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL5772	9C2KC08108R303473	JOSE ALEXANDER OCAMPOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ6100	9C6KE1940E0027049	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK8575	9C2KC1680BR515531	IGOR RAMON PAULINO CACERES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH8238	9C6KE121090023157	WYNISTON LEITE DA SILVA
I/SHINERAY XY 200 III	HTH7392	LXYPCLM0290309781	ALINE ALVES DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000KR411142	ALEXSANDER CARDOSO
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000KR411142	BANCO HONDA S/A
PEUGEOT/206 14 PRESENC	DRE2458	9362CKFW95B036484	NEIDE FERREIRA LEMES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK5408	9C2JC4110BR710283	ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW3028	9C2HA07102R037540	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	FHX4410	9C6KG0660E0005824	JOSE MESSIAS
FIAT/UNO SPORTING 1.4	NRP1400	9BD195193C0143046	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO SPORTING 1.4	NRP1400	9BD195193C0143046	WESLEY DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DCJ3955	9C2JC30213R504047	RAFAEL GONCALVES JAQUES
HONDA/CG 125 FAN	HSP5446	9C2JC30706R851457	JHONATAN BARBOSA MONTENEGRO
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSK8245	9C6KE047040012000	LUCAS FERREIRA DE PAULA
VW/FOX 1.0	JXN5714	9BWKA05Z484032831	ALICE NOGUEIRA DE SOUZA
VW/FOX 1.0	JXN5714	9BWKA05Z484032831	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG7970	9C2JC41109R004246	DIEGO HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA
FIAT/STILO	HSE8991	9BD19240T53036768	JACKSON NOGUEIRA SOBRINHO
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	CNM6800	9BWZZZ376XP504501	CARLOS ALVES DE SOUZA
VW/GOL 1.0 GIV	NRH3740	9BWAA05W6CP015750	CRISTINA AUGUSTA CORREA DE SOUZA
IMP/PEUGEOT 106 XN	KCP1361	VF31ACDZ9SM070470	BRUNO CESAR GOMES
HONDA/CG150 FAN ESDI	FSK2392	9C2KC1680BR544703	EWERTON FERREIRA LOPES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRX8842	9C2JC4110DR738278	JEAN CARLOS MELGAREJO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4084	9C2JC4120CR525562	ELIAS VARGAS NOGUEIRA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSS6618	94J1XPBH67M006246	ALBERTO DA SILVA LOPES
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI1232	9C2KC1680ER492411	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI1232	9C2KC1680ER492411	PAULO SERGIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7250	9C2JC2500XR130861	SEBASTIAO LEITE DE JESUS
VW/FOX 1.0	JFQ4861	9BWKA05ZX54022705	CLESIA LIMA DOS SANTOS
MMC/L200 4X4 GL	HWS2121	93XJNK3401CY09845	INACIA BARBOSA DA COSTA
VW/GOL MI	HRJ1767	9BWZZZ377VT013100	MOACIR COSTA FILHO
I/PEUGEOT 407 30A	HSJ9204	VF36DXFVU6L006355	BANCO J SAFRA SA
I/PEUGEOT 407 30A	HSJ9204	VF36DXFVU6L006355	LD COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
I/PEUGEOT 407 30A	HSJ9204	VF36DXFVU6L006355	LD COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV4227	9C2KC08207R048181	LUCAS LIMA DE REZENDE
HONDA/CG 125 FAN	HSB8508	9C2JC30708R081934	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN	HSB8508	9C2JC30708R081934	MAGNO ALVES DAS NEVES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH7259	9C2JC41209R080669	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH7259	9C2JC41209R080669	ERIVALDO GOMES OLMEDO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTR1369	9C6KE1210A0030196	GELCIO OZORIO AMORIM
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ0229	9C2KC08508R001873	DAVI PICCOLINI MONTEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HTB5481	9C2JC30708R509120	ISRAEL REIS GODINHO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSB0364	9C2HA07101R207077	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB0364	9C2HA07101R207077	IVONE MARIA DA SILVA SATOLO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB9132	9C2KC08208R042096	VALMIR ALVES RAMOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7327	9C2KC08204R012127	DIOGO BASILIO DE SOUZA BRANDAO
HONDA/BIZ 125 ES	NRO3654	9C2JC4820BR020061	ANDREA OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	HTM3008	9C6KG017080116567	PAULO CEZAR SENA PAREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW7410	9C2JC250WWR159641	IVANILDO DA SILVA
HONDA/CG 150 SPORT	HTC2220	9C2KC08608R000884	RODRIGO CARVALHO DE NOBREGA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ7165	9C2JC30213R657969	IVAN CARDOSO DA CUNHA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK0698	9C2JC4120BR523397	EDSON BALBINO DOS SANTOS
FORD/KA FLEX	HTV3772	9BFZK53A0BB216818	NAOMI KERKHOFF GIMENES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK5974	9C6KE1500B0014362	MARCIA DOS SANTOS MERCADO
YAMAHA/YBR 125K	HSU1634	9C6KE092070088217	ADRIANO DAS DORES VIDAL
GM/MERIVA	HR9270	9BGXF75R03C210327	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/MERIVA	HR9270	9BGXF75R03C210327	FELIPE SANTIAGO COENE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK3107	9C2JC4110BR435535	REGINALDO GAVILAN
HONDA/C100 BIZ	HSW1123	9C2HA07002R016216	ANA PAULA GARCIA LEAL
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR4116	9C2JC4120AR082264	WESLEY CORREA CAMARGO

HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO7633	9C2MC35006R032152	WAGNER DA CUNHA TOLEDO
GM/KADETT LITE	HRA4273	9BGKY08KRPC315249	DIMAS ALVES CARNEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK4340	9C2KC08208R056113	INAIA FRANCISCA MELGAREJO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6621	9C2KC08204R026229	LEONARDO DOS SANTOS VANZELA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX3906	9C2HA0710YR255547	NOELI ROMILDA LORENZETTI
YAMAHA/XTZ 125E	HTU3201	9C6KE1250A0015465	DIEGO SILVA BAGGIO
HONDA/BIZ 125 ES	HTL9637	9C2JC42209R006541	MARCIO FLAVIO PINHEIRO MOREIRA
HONDA/C100 BIZ	HSW5041	9C2HA07002R030750	TATIANE SANTOS DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HST2645	9C2HA07103R030762	VIVIANE DE LARA LOPES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR9809	9C2KC1680CR464130	ROBERT GUILHERME DE OLIVEIRA GUMERCINDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS8388	9C2KC08207R014352	SILVIA BIZERRA PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH9328	9C6KE122090077179	GABRIEL MARQUES COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSU8353	9C2JC30707R111408	ADRIELLY RITA DE CASSIA ARQUELEY RABELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM6095	9C6KE122090070312	AROLD R V DOS SANTOS
HONDA/CG 150 JOB	HSL6811	9C2KC08305R002186	JHONNE RIAN SANCHES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK8750	9C6KE1500B0030060	MARIA CARVALHO DA SILVA
FORD/FIESTA	LPL0276	9BFZF10B648145246	NATYELLE VARGAS AGUIAR PINHO
HONDA/BIZ 125 ES	JSU3578	9C2JC4220AR110894	GABRIELA DIAS DA CRUZ SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AUQ9234	9C6KE1500B0040651	FS FERNANDES VEICULOS ME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV7344	9C2KC08207R057557	THAYNARA ROBERTA TELES CARDOSO
HONDA/BIZ 125	QAC6610	9C2JC4830GR023924	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125	QAC6610	9C2JC4830GR023924	IRINEU RODRIGUES DA COSTA
VW/GOL 1.0	NRN5342	9BWAA05U0CP002054	BANCO J SAFRA SA
VW/GOL 1.0	NRN5342	9BWAA05U0CP002054	ROGER WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA
VW/GOL 16V	CZN7598	9BWZZ373YT095459	JUCILEIA MARQUES DA SILVA NUNES
YAMAHA/FAZER YS250	OOT5332	9C6KG0460F0110513	DIEGO PHELIPE DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	OOT5332	9C6KG0460F0110513	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
FIAT/UNO MILLE	HQF2492	9BD146000N3814745	EDSON LUIZ TONHEIRO
VW/GOL 1.0	HSY0246	9BWCA05W88T048112	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	HSY0246	9BWCA05W88T048112	EDSON LUIS GARCIA
FORD/VERSAILLES GL	HRA6370	9BFZZ33ZMP034985	GENILSO CARNEIRO DE BRITO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1710	9C2JC30101R301030	ANTONIO FERREIRA BARRETO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO3544	9C2KC08206R006550	FERNANDO BONIFACIO DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTP1351	9C6KE1210A0031574	LUCIMARA DE LIMA DOURADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV0537	9C2KC08107R122232	LAUANNE DA SILVA MARQUES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8826	9C2KC08205R027016	DIEGO APARECIDO DA SILVA SANTANA DOS SAN
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG2444	9C2JC4120AR120578	ELICIANE DO PRADO ROSA
GM/CORSA WIND	KOG3595	9BGSC08WSSC651066	LEANDRO CRISTALDO FIGUEIREDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3453	9C2KC08105R091672	TIAGO FREITAS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSO4889	9C6KE092060000754	MARCELINO MENDONCA MACEDO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH7423	9C2JC41109R073501	FRANCISCO BOSCO JORDAO PEREIRA
HONDA/CG 125I FAN	QAG0061	9C2JC6900HR307545	ADEMILSON CLARO DE OLIVEIRA
FLASH/MV ACTION 150	NRV7652	93FACECBCCM000535	ANTONIO VILALVA
HONDA/CG 125 FAN	HSS2145	9C2JC30707R002433	FATIMA AURELIANO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	OOO0089	9C2JC4820ER567752	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOO0089	9C2JC4820ER567752	PRISCILLA PEREIRA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK7653	9C2KC08508R085165	ROBERTO VALEJO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRX2754	9C2HA0700YR029891	GRACIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
DAFRA/SPEED 150 CARGO	NRV8228	95VCA1E8BCM000124	DANILO RODRIGUES SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK7712	9C2KC08505R024350	LAUANE SANTOS PORTILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM5481	9C2JC4110AR500218	MARLON IRUSTA DE OLIVEIRA
GM/CHEVETTE SL 1.6	BZT1813	9BG5TE11UEC107895	JOAO PEDRO B. CARDOZO
JTA/SUZUKI AN125	HS7115	9CDCF47AJ8M031313	IANSEN MACH MEDEIROS
HONDA/BIZ 125 ES	HSS8582	9C2JA04207R026736	CLEMENTE PEREIRA LOBO
GM/CHEVETTE SL	HQS8196	5E11UCC141302	ADAILTON SOARES DOS SANTOS
GM/CELTA 2P LIFE	BMR6425	9BGRZ08906G102408	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
GM/CELTA 2P LIFE	BMR6425	9BGRZ08906G102408	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/CELTA 2P LIFE	BMR6425	9BGRZ08906G102408	VALFRIDO AJALA BRAGA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST4166	9C2MC35003R136636	ELZA ROCHA DIAS DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0326	9C2HA07102R021557	LINIKER RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 09 de Março de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE VEÍCULOS



GOVERNO DO ESTADO
 Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de reagentes para realização de análises ambientais no Laboratório Central, lotes 04 e 05. VALOR: R\$ 28.003,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 270 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 329/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barboza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubo PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI/JERI DN 100X6M, 150X6M e 200X6M – água, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, Lotes 02 e 03. VALOR: R\$ 4.430.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Sidinei José de Souza.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00479/2020/GEINFRA/SANESUL

CONTRATADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 183/2021, indeferindo o pedido de substituição de marca com reequilíbrio econômico e financeiro do preço contratual. Decido pelo cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2020, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com fundamento nos incisos I e II do art. 141; incisos II, V e VI do art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Décima Primeira, item 11.4, alínea c, da Ata de Registro de Preços nº 10/2020.

A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Portaria FIC/FCMS N.º 003/2021, de 05 de março de 2021.**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- As irregularidades apontadas na Prestação de Contas final, processo nº 51/750003/2020, do projeto cultural *Iniciação ao Teatro: Arte em Movimento* – Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – CNPJ nº: 37.212.719/0001-04 – Processo: 59/400128/2016 – Valor: R\$ 39.515,00 (trinta e nove mil e quinhentos e quinze reais) – Termo de Convênio nº: 027512/2017 – Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS; - O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores MARA REGINA DE BARROS VENEZA, prontuário nº. 73866025, ocupante do cargo de Contadora, SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA, prontuário nº. 34328022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, e TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAÚJO, prontuário nº. 437641023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente interino



Portaria FIC/FCMS N.º 002/2021, de 05 de março de 2021.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- As irregularidades apontadas na Prestação de Contas final, processo nº 69/300028/2018, do projeto cultural *3º Festival Douradense de Música* – Outorgado: Thais Fernandes Costa – CPF: 369.300.448-06 – Processo: 59/400172/2016 – Valor: R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais) – Termo de Outorga nº: 026530/2016 – Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS; - O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores MARA REGINA DE BARROS VENEZA, prontuário nº. 73866025, ocupante do cargo de Contadora, SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA, prontuário nº. 34328022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, e TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAÚJO, prontuário nº. 437641023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente interino

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.920058/2020 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 030276/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.375.853/0001-82, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento 5º Trail Run Serra da Bodoquena, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 004/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 12 de fevereiro de 2021 até 11 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000036, emitida em 04/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **LARISSA CREPALDI DIAS BARREIRA**, inscrita no CPF nº 719.658.901-72, pela **Organização Parceira**.

Edital nº 01/2021

Republica-se por incorreção trecho do Edital 01/2021 publicado no Diário Oficial de nº 10.423, no dia 02/03/2021, na página 75, no item 3.5:

Onde se lê:

“REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Realização de edição do evento “ABETA CONECTA”.

Leia-se:

“REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: “Evento de capacitação técnica para os empresários de segmento de turismo de esporte, aventura e ecoturismo do estado de Mato Grosso do Sul”.

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 874, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1319/2020**, expedida em 01 de outubro de 2020, processo n. 01257/2020, em nome de **MARCOS CEZAR PANAGE**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1319/2020**, expedida em 01 de outubro de 2020, processo n. 01257/2020, em nome de **MARCOS CEZAR PANAGE**, no município de Aquidauana/MS, considerando o pedido de ALRS – proc. 71/404444/2020, em nome de **Paulo Diniz Junqueira Filho e outro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 875, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 1635/2020**, processo n. 02165/2020, em nome de **AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE**

N. 1635/2020, processo n. 02165/2020, em nome de **AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA**, no município de Jaraguari/MS, considerando o pedido de ALRS – proc. **71/002054/2021**, em nome de **Santa Rita Industria de Óleos e Proteínas S/A**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 876, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 799/2020**, expedida em 09 de julho de 2020, processo n. 00836/2019, em nome de **DERLY DOS REIS DE OLIVEIRA**, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 799/2020**, expedida em 09 de julho de 2020, processo n. 00836/2019, em nome de **DERLY DOS REIS DE OLIVEIRA**, no município de Camapuã/MS, considerando o pedido de ALRS – proc. **71/404540/2021**, em nome de **Solange Forlin de Almeida**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 878, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 809/2020**, expedida em 10 de julho de 2020, processo n. 00857/2020, em nome de **CARLOS ALBERTO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, no município de Anaurilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO-CANI DE N. 809/2020**, expedida em 10 de julho de 2020, processo n. 00857/2020, em nome de **CARLOS ALBERTO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, no município de Anaurilândia/MS, considerando o pedido de ALRS – proc. 71/005540/2021, em nome de **Agropecuária Vasques LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 003 /2021, 8 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.063/2020 e Art. 3º, § 4º, e a Instrução Normativa DREI Nº 75, de 18/02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade de votos, a OBRIGATORIEDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA, via Portal GOV.BR em todos os atos e livros submetidos a registro na Junta Comercial do Estado e Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 26 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 8 de março de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Convênio nº 004/2019, firmado com o Município de Campo Grande - MS.

Processo: 71/200.054/2019.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2)MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.501.509/0001-06, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 30/03/2021 a 29/03/2022.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual .º 03/11.261 e Lei nº 93/8.666.

Data da Assinatura: 22/02/2021

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MARCOS MARCELLO TRAD - CPF: 466.456.321-34.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EDITAL n. 21/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, e n. 9/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 23 de novembro de 2020, bem como, a republicação dos Editais n. 5/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE e n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, ambos de 5 de outubro de 2020, realizada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.330, de 24 de novembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos desistentes, convocados por meio dos Editais n. 08/2020, n. 15/2021, n.17/2021, n.18/2021, n.19/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
079523176381	CLAUDINEIA FLORÊNCIO DA SILVA	411º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523175757	CRISTIANE SOUZA CARDOSO XAVIER	412º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523172131	SHIRLEY NUNES DA SILVA	413º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176209	RENATA JOANA SARTOR TAVEIRA	414º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523167883	ELIAS CALIXTO FERREIRA	415º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523164927	SANDRA MARIA DOS SANTOS	416º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523129557	MARIA APARECIDA DE SOUZA	417º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176649	MARIA CRISTINA ARECO	418º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176341	LUCIANA EUGENIA DA SILVA	419º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176389	MARILURDE GONÇALVES	420º	11/3/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 040/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 40/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato : **01/04/21 a 28/07/2021**

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 06/12/19, pág. 79.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES Subst. Fábio Steiner Coord e Vaga Pura	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	30 h

- EDITAL de Seleção nº. 226/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 98; - EDITAL de Homologação nº 52/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 62.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ Subst. Victor A. Gama - Gestor; Vaga Pura	ECONOMIA	C. Econômicas/ Ponta Porã	16 h

Republica-se por incorreção o edital nº 01/2021/ PPG Letras/UEMS, de 05/03/2021, publicado no DOE/MS nº 10.430, de 08/03/2021, páginas 78 a 80.

EDITAL REPUBLICADO Nº 01/2021 / PPG Letras / UEMS, DE 09 DE MARÇO DE 2021
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – 1º SEMESTRE DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por meio da PORTARIA "P"/UEMS nº. 975, de 14 de dezembro de 2020, torna público o período de inscrição para o processo seletivo de aluno especial nas disciplinas ofertadas no 1º semestre letivo de 2021 no Mestrado de Letras.

1 – Da Inscrição

1.1. Denominam-se Alunos Especiais os alunos não vinculados a Programas de Pós-graduação da UEMS, portadores de diplomas de curso superior de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos por Órgão Competente.

1.2. Poderão inscrever-se em uma das disciplinas listadas no item 3, como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Letras (PGLETRAS), candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido no Portal da Pós-Graduação (<http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>);
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- c) Diploma e histórico escolar que comprovem o exigido no item 1.2;
- d) Carta de Intenção;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.1. A Carta de Intenção (item "d") deverá conter os motivos que levam o candidato a querer cursar a disciplina escolhida como aluno especial do Mestrado em Letras.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 10 a 17/03/2021, devendo ser finalizadas até às 23:59 horas (horário de MS) de 17/03/2021.

1.4.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.4.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.4.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o candidato será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as 23:59 (horário de MS) do dia 17 de março de 2021, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

Parágrafo único. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.5. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico pgletras@uems.br, identificando o remetente.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

1.7. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.8. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2 – Da Seleção

2.1. A Seleção se dará conforme o cronograma abaixo:

Cronograma	Datas/Horários
Período para Inscrições	10/03/2021 a 17/03/2021
Resultado das inscrições deferidas e selecionadas	22/03/2021
Período para Matrícula	24/03/2021 a 25/03/2021

2.2. A Seleção será realizada por análise de Currículo (Currículo Lattes) e da Carta de Intenção (item 1.3 “d”).

3 - Disciplinas ofertadas:

Disciplinas (*)	Carga horária	Vagas
Tópicos Especiais IV: Poesia Brasileira Contemporânea	60 horas	20
Literatura Comparada e Estudos Culturais	60 horas	20
Fundamentos em Linguística Aplicada	60 horas	20
Sociolinguística e ensino	60 horas	20
Análise Dialógica do discurso	60 horas	20
Análise do discurso franco-brasileira	60 horas	20
Variação e diversidade linguística	60 horas	20
Tópicos Especiais II - Multissensorialidade, Pensamento Rizomático, Translinguagem e Decolonialidade	60 horas	20
Tópicos Especiais IV - Tópicos Especiais em LA: Quadrinhos, Filosofia e Linguagem	60 horas	20

(*) O horário de oferta das disciplinas, os nomes dos docentes e outras informações estão disponíveis na página do programa, no endereço http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

4 – Do Resultado

4.1- O resultado será divulgado no dia 22/03/2021 na página do programa, no endereço http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico4.2 As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser efetuadas nos dias 24 e 25 de março de 2021 (até às 23:59 do dia 25 de março de 2021, horário de Mato Grosso do Sul), através do envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico pgletras@uems.br, com tamanho máximo de até 50MB, e para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente.

4. 2 1 Para a efetivação da matrícula devem enviar os seguintes documentos digitalizados e em PDF:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- e) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- f) Diploma e Histórico Escolar que comprovem o exigido no item 2.2;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 1.3 “e”);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- i) Requerimento de matrícula preenchido, disponível em <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/285>

5 – Disposições gerais

5.1. Os alunos matriculados em caráter especial, se aprovados na disciplina solicitada, receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade e o resultado, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UEMS.

5.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina como aluno especial.

7. Casos Omissos:

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS / Campo Grande ou por seu Colegiado.

Campo Grande, 09 de março de 2021.

Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel
Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Letras UEMS/CG.



ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2020

PROCESSO: 71/000.052/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.375 de 12 de janeiro de 2021, página 48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-4.
PROCESSO Nº 55/000.301/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Gabapentina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	775.358 (COTA PRINCIPAL)	PRATI//PLAS TRANS X 30	R\$0,28	R\$217.100,24
VALOR GLOBAL						R\$217.100,24

Campo Grande, 11 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Ratifico e Homologo com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações o Parecer Jurídico da PGE/MS/ CJUR-SAD/nº 005/2021, a Dispensa de Licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo Adm. n.º: 55/000.813/2020

Amparo Legal: Inciso IV do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, compreendendo a coleta e a distribuição nos locais indicados a demandas dos órgãos e unidades vinculadas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 5.288.000,00(cinco milhões e duzentos e oitenta e oito mil reais).

Data da Ratificação e Homologação: 09/03/2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretária – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, por meio de seu (sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA.

Pregão Presencial n. 01/2021

Processo n. 29/018306/2021

Abertura da Sessão: Às 14 horas do dia 24 de março 2021

Endereço da abertura da Sessão: R. Fortunato de Oliveira N. 150, Centro, CEP 79.995-000, CORONEL SAPUCAIA/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, sita à R. Fortunato de Oliveira N. 150, Centro, CEP 79.995-000, neste município.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 8 de março de 2021.

SACHELARIDE FLORES

Presidente da APM

CPF N. 967.854.461-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, por meio de seu (sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM.

Pregão Presencial n. 01/2021

Processo n. 29/018384/2021

Abertura da Sessão: Às 8 horas do dia 22 de março de 2021.

Endereço da abertura da Sessão: Avenida Padre Anchieta N. 500, Jardim São Francisco, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, sita à Avenida Padre Anchieta N. 500, Jardim São Francisco, CEP 79.780-000, neste município.

BATAGUASSU/MS, 9 de março de 2021.

LUZINETE DOS SANTOS SOUZA

Presidente da APM

CPF N. 480.813.291-53

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza, Asseio, Coleta Interna de Resíduos, Higienização, Jardinagem, Limpeza em Caixa d'água e Algre, para o hemocentro e Unidades, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.396/2021

Amparo Legal: Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0240000000

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	19.540.139/0001-56	001 e 002	R\$ 329.330,04

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 09 de março de 2021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****EDITAL CO Nº 005/2021-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.824/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: restauração de pavimento, melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-382, trecho: Entr. BR-060(B)/BR-267(B)/BR-419(B) – Entr. MS-178(A), subtrecho: Estaca 1347+0,00 – Estaca 2598 + 18,658 (Lote 2), com extensão de 25,039 km, no Município de Bonito/MS.



A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	19.758.842/0001-35
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	01.814.174/0001-50
CONSTRUTORA SÃO CRISTAVÃO LTDA EPP	02.137.259/0001-04
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.447.525/0001-19
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 17/03/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **19 de março de 2021, às 10:00 hs.**

Campo Grande – MS, 09 de março de 2021.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 006/2021-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.823/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: restauração de pavimento, melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia estadual MS-382, trecho: BR-060 (B) / BR-267 (B) / BR-419 (B) – entr. MS-178 (A), subtrecho: estaca 0+0,00 – estaca 1347+0,00 (lote 1), com extensão de 26,940 KM, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	19.758.842/0001-35
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	01.814.174/0001-50
CONSTRUTORA SÃO CRISTAVÃO LTDA EPP	02.137.259/0001-04
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.447.525/0001-19
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60

LICITANTE INABILITADA:

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
---	--------------------

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 17/03/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **19 de março de 2021, às 14:00 hs.**

Campo Grande – MS, 09 de março de 2021.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 002/2021-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.718/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: implantação e pavimentação asfáltica, inclusive de obra de arte especial, da rodovia MS-477, trecho: Entr. MS-379 – Entr. MS-379 (perimetral norte), com extensão de 7,8 km, no Município de Dourados/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TCL TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	00.437.218/0001-08

NOSDE ENGENHARIA EIRELI	03.618.386/0001-98
PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970/0001-00

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NK CONSTRUTORA LTDA-EPP	07.167.262/0001-94
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 17/03/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **19 de março de 2021, às 08:00 hs.**

Campo Grande – MS, 09 de março de 2021.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: 186/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.736/2020.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Rio Negro, na rodovia MS – 352, trecho: entr. MS – 244 – entr. MS – 080, com extensão aproximada de 80,00m (comprimento), 10,00m (largura), coordenadas 19°35'32.66"S, 55°2'19.22"O, no município de Rio Negro - MS.

FASE: PROPOSTAS.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS "B" e "C" DO SUBITEM 14.1. DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de medidores de gás natural Tipo Diafragma e Tipo Rotativo.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 556.287,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 24/03/2021 (vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um), às 8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 09 de março de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

O Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadora de Compras, convoca os interessados para análise de amostras da aquisição, via artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE PARA MALOTE

PROCESSO: 31/703.592/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **12 de março de 2021 às 14:00 horas.**

ENDEREÇO DA SESSÃO: Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN-MS, Bloco 15, sito à Rodovia MS 080 km 10 – saída para Rochedo – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2021.

Terezinha Martins Cabral
Coordenadora de Compras



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROC. Nº 00.030/2021

OBJETO: Aquisição de 2.652.000 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil) kg de sulfato de alumínio líquido isento de ferro para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água, para atender as necessidades da Sanesul.

MOTIVO DO ADIAMENTO: Devido a não apreciação das razões da impugnação apresentada tempestivamente pela empresa Bauminas Química N/NE Ltda.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 22/03/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 22/03/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 22/03/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 08 de Março de 2021

GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.854/2021	Aquisição de Pack's para Gasometria.	EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA.	001	R\$ 1.008.000,00

Em 09 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.181/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	R\$ 30.250,00

Em 09 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/101.808/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 79.900,00

Em 09 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**ACOLHIMENTO DECISÃO SOBRE RECURSO**

Referência: Processo nº 29/500595/2020

Pregão Eletrônico nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

Ementa: Decisão do recurso ao Edital feita pela empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, e no deposto na manifestação do Pregoeiro ACOLHO A DECISÃO DO PREGOEIRO em não dar provimento ao recurso interposto pela empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Dourados, 09 de março de 2021.

Celi Corrêa Neres
Reitora em exercício/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 179, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO, matrícula n. 75924021, para desempenhar a função de Subdiretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME), com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 192, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANTONIO BARBOSA DA COSTA, matrícula n. 17636022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F, nível VI, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Costa Rica - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 10 de janeiro de 2021 a 9 de janeiro de 2024 (Processo n. 29/003445/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 193, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 24506021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/010848/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 194, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 265, de 7 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.599, de 21 de fevereiro de 2018, que designou o Soldado BM RR JOSÉ REINALDO CABRAL GOMES, matrícula n. 57708023, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021 (Processo n. 31/504836/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 195, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR o servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo III da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observada a classe em que se encontra, fixando a referência e o nível estabelecido no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço apurada até 30 de setembro de 2020, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020 (Processo n. 29/040446/2020).

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	600	C	2	IV

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 196, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA LEMES SILVA, matrícula n. 58805021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal



de Vicentina/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000751/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 197, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KARLA MARQUES DE SOUSA, matrícula n. 26574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 198, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DARCI PROCÓPIO DA SILVA, matrícula n. 107769021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000056/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 199, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDER NEY RODRIGUES CAXIAS, matrícula n. 56088022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica – ACT n. 22/2010, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, de 9 de maio de 2014, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000376/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 200, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA APARECIDA FERNANDES SANCHES, matrícula n. 97342021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000737/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 201, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000752/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
70457021	Neuza Inácio da Silva	Professor
70480022	Olívia Regina Ortunho Duarte	Professor
25399021	Vinícius Paschoal Belon	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 202, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR o Coronel QOBM LUIZ ANTONIO DE MELLO, matrícula n. 82377021, da função de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 203, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR o Coronel QOBM ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS, matrícula n. 98291021, para desempenhar a função de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 9º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 205, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELVIA MARQUES GONÇALVES MORENO, matrícula n. 43137021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000789/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 206, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000722/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
14810021	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor
14810022		
50681026	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	Professor
58279021	Rosilene de Oliveira Rosa	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 207, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILSON MATHEUS, matrículas n. 2546022 e n. 2546024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000785/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 208, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de

dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000710/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
106455021	Advanir Oliveira Malheiros	Professor
38508021	Carlos Augusto Espíndola	Professor
116036021	Cleidy Marluce Alves Baiairoski	Professor
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	Professor
54869021	Gerson das Neves Ferreira de Moraes	Professor
1253021	Jonathan Gonçalves dos Santos	Professor
73384021	Karina Crivelini	Professor
21911021	Leda Maria Alvarenga	Professor
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguiar	Professor
60049021	Marcia Ivana do Amaral	Professor
61047021	Maria Aglauri Gomes Barbosa El Salla	Professor
119489021	Maria Aparecida Dias de Moura	Professor
22355021	Mirane Franco dos Reis	Professor
48518023	Olivio Braga	Professor
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	Professor
59941021	Silvino Rodrigues Ribeiro	Professor
97533021	Tatiane Soares de Oliveira	Professor
60190021	Zenaide Valeria Leite Olarte	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 209, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
111999021	Aldo Paulo Sant'Ana	Agente Fiscal Agropecuário	Iagro
49812022	Itamir Chamorro da Rocha	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
3018021	Márcio Benites Anastácio	Assistente de Serviços Operacionais	Fundesporte
67024022	Wânia Ferreira da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	Fundesporte

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 216, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros do CELGBT, para mandato de 3 (três) anos, referente ao período de 2021-2024, conforme especificação constante do quadro:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL
1. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica Titular: Leonardo Bastos Ferreira Suplente: Dedimar Barros Marques
2. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Titular: Gislaine Spessato Suplente: Suellen Santos Coelho de Souza



3. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Titular: André Matsushita Gonçalves Suplente: Maurício Pavão Flores
4. Secretaria de Estado de Saúde Titular: Geani Almeida Suplente: Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira
5. Secretaria de Estado de Educação Titular: Alfredo Anastácio Neto Suplente: Tania Milene Nugoli Moraes
6. Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul Titular: Marco Aurélio de Almeida Soares Suplente: Lidiane Alves de Lima
7. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Mateus Augusto Sutana e Silva Suplente: Neyla Ferreira Mendes
8. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Titular: Débora Pereira Simões Suplente: Léia Teixeira Lacerda
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Instituto de Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul Titular: Jhenifer Ragnaroni Noronha Alves Suplente: Henrique Silva Dias
2. Centro Universitário UNIGRAN Capital Titular: Jeferson Renato Montreozol Suplente: Marina Castana Fenner
3. Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande Titular: Cleide Martins Suplente: Cesar Luiz Mendes Messias
4. Associação Treslagoense de Gays, Lésbicas e Travestis Titular: Edimilson Cardoso da Cruz Suplente: Welton Rodrigues de Souza
5. Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul Titular: Mikaella Lima Lopes Suplente: Ariel Dorneles dos Santos
6. Associação Diversidade em Ação Titular: Cristina Aguiar Santana Moreira Suplente: Janaína da Silva Menezes
7. Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Gilberto Artero Ramos Filho Suplente: Milena Maria Sardinha Menegão
8. Associação Cultural Sarau de Segunda Titular: Shirley Florêncio Taveira Suplente: Mara Lúcia Lopes Rojas

Campo Grande, 9 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 204, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 172, de 1º de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, de retificação da nomeação de ERIKA SAMANTHA DE ABREU CACCIA ESTEVES, matrícula n. 478937021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 194, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO LUIZ TESSARI CAMURÇA, matrícula n. 94555022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 195, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, SIRLEY RIBEIRO DA SILVA ANDRADE, matrícula n. 56396022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.431, de 9 de março de 2021, página 64.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 199, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DIRCE TRAVERSIN, matrícula n. 431424021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Naviraí/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 9 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 207, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, as férias que seriam usufruídas pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme relação constante do quadro:

NOME	MATRÍCULA	DATA DA INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS	REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO Nº
Alexsandro de Oliveira Nogueira	79985022	2/3/2021	1º/2/2020 a 31/1/2021	51/002066/2021
Edgar Pereira Barbosa	39107024	2/3/2021	4/4/2018 a 3/4/2019	51/001920/2021

Campo Grande, 9 de março de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 208, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Ana Paula Matsui – Matrícula 427187025
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes Conceição – Matrícula 437693023
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 02/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 15.254.654/0001-19, cujo objeto é Serviço de Agenciamento de Viagens.

Campo Grande, 9 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 209, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Ana Paula Matsui – Matrícula 427187025
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes Conceição – Matrícula 437693023
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 03/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 15.254.654/0001-19, cujo objeto é Serviço de Agenciamento de Viagens.

Campo Grande, 9 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 210, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Ana Paula Matsui – Matrícula 427187025
	Substituto: Silvia Andréa Fagundes Conceição – Matrícula 437693023
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 04/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 15.254.654/0001-19, cujo objeto é Serviço de Agenciamento de Viagens.

Campo Grande, 9 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 206, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DEBORA QUIRINO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 10 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 211, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA CAROLINNA FERREIRA MAIA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 205, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSE CARLOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Maria Aparecida Pains** – CPF n. 237.310.281-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/027.533/2016).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Elizeth Soares Batista da Luz** – Matrícula n. 73243021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/016.590/2018).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ronilda Barbosa de Andrade** – CPF n. 542.482.481-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/019.327/2020).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ivone Ricardo de Farias** – CPF n. 942.353.171-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/032.353/2020).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Vilma da Silva Lins** – CPF n. 637.811.581-87, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/021.847/2020).

Campo Grande, 08 de março de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO “P” SES N. 100, de 05 de março de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 084/SES/MS/2020, que Institui Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, alterada pela Resolução n. 11/SES/MS/2020, de 05/03/2021, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2021, e revogar a Resolução P n. 643, publicada no DOE n. 10.375, de 12/01/2021:

Nome	Representação
Marcia Naomi Santos Higashijima – Titular/Presidente	Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde – ESP/MS
Edgar Oshiro – Suplente	
Inara Pereira da Cunha – Titular	Gerência de Formação e Acompanhamento Pedagógico ou Gerência de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde – ESP/MS
Maria de Lourdes Oshiro – Suplente	
Ricardo Alexandre Soares do Amaral – Titular	Secretaria Acadêmica – ESP/MS
Helizene Moreira da Silva – Suplente	
Gabriela Piazza Pinto – Titular	Área Técnica da Secretaria de Estado de Saúde
Karine Cavalcante da Costa – Suplente	
Adriane Horn Angnes – Titular	Discente ou egresso – ESP/MS
Nathan Aratani – Titular/Vice-presidente	Membro externo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Laís Alves de Souza Bonilha – Suplente	

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 91, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Condutor responsável pela execução do Projeto Integra Sus apresentado e aprovado no âmbito da Portaria 1.812 de 22 de julho de 2020, com o objetivo de fortalecer a SES/MS e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS) em sua capacidade para a gestão da Rede de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde, desenvolvendo cooperação técnica e educação permanente com os municípios para a elaboração e efetivação do Planejamento Regional Integrado e Ascendente de Saúde e organização das RAS.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves/ Matrícula n. 56262024 Secretária-Adjunta de Estado de Saúde de MS	André Vinicius Batista de Assis/Matrícula 40687027/ Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/ Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	SES/MS
Vanessa Rosa Prado/Matrícula 91232021/ Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde -	Ecleine Santos Amarila/Matrícula 59748023/ Coordenadora-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde	SES/MS
Edelma Lene Peixoto Tiburcio/Matrícula 37369024/Diretora-Geral de Gestão Estratégica	Ana Claudia Seixas Formiga/Matrícula 29067024 / Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda/ Matrícula 99603023/Diretora-Geral de Vigilância em Saúde	Vera Lúcia Carvalho da Silva/Matrícula 51935024/ Epidemiologista	SES/MS
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo/ Matrícula 100662022/Coordenadora das Redes de Atenção à Saúde	Solange Gloria de Oliveira/Matrícula 85187022/ Coordenadora-Geral de Gestão do Cuidado	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa/Matrícula 129722024/Coordenadora de Ações em Saúde	Gabriela Piazza Pinto/Matrícula 485598021/Gerente de Atenção Primária	SES/MS
Ana Paula Araújo/Apoiadora COSEMS	Rafael Maciel Acosta/Coordenador de Apoio COSEMS	COSEMS
Paulo Vitor França Dornelles/Matrícula: 3004735/Analista Técnico de Políticas Sociais/ Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS)	Gilsiane Nascimento Espinosa/Matrícula 2091206// Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa (SEINSF/SEMS-MS)	MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 54, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (Fomento) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Instituto de Desenvolvimento Evangélico – IDE	65/001.157/2021	Walesva Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
Associação Lar do Pequeno Assis	65/001.162/2021	Ana Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação Casa de Maria	65/001.163/2021	Gislaine Brufato de Queiroz	SUPDH/SEDHAST	469694022
Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social	65/001.165/2021	Walesva Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
Associação Trabalho Social Estrela Branca	65/001.167/2021	Donevil Álvares Teixeira	CAOE/SUPDH/SEDHAST	413225021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho



RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 55, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	65/001.177/2020	Karla Lethir Jesuíno Sandim Demenciano	S U P R O E S / SEDHAST	427045022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 9 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 56, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 05/01/2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 15/09/2019 a 14/09/2020, que seriam usufruídas pelo servidor ADEMAR MESSIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, código 90266, matrícula nº 97437021, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 031, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/004.644/2021, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI - matrícula n. 427440023
GESTORA	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA - matrícula: 50790025
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Calorímetro de Varredura Diferencial para atender o convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 – BIOECONOMIA, conforme as especificações constantes na Termo de Referência.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando

em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 09 de março de 2021.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 032, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.326/2020, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

FISCAL	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI - matrícula n. 427440023
GESTORA	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA - matrícula: 50790025
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de microscópio e balança semi analítica para atender o convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 – BIOECONOMIA, conforme as especificações constantes na Termo de Referência.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 09 de março de 2021.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 007, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 57/000366/2021):

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	I/P
477194024	Eulália Rodrigues Sabura	Assistente I	08/02/2021 a 12/02/2021	5	I
57664025	Lucia Cristina Silva	Gerente	19/01/2021 a 02/02/2021	15	I

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 121/2021 – de 08 de março de 2021.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **OCTACILIO SAKAI JUNIOR**, matrícula nº 108578021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Campo Grande, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, **a ser convertida em multa tendo como base de cálculo os 50% (cinquenta por cento) da remuneração efetiva por dia de suspensão (considerando a soma do vencimento – base com as vantagens permanentes e temporárias do apenado)**, nos termos do Art. 234, § 2º e 3º da Lei n.º 1.102/1990, por infringência ao disposto no inciso I do artigo 219. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700128/2019 e Processo nº 31/002458/2019).

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 10/2021-DEIP, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O **DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, acrescentada pela Lei Complementar nº 206, de 5 de outubro de 2015, em consonância com a letra "g", III, do Art. 5º, da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 2 de março de 2020 (Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020) e de acordo com o EDITAL N.1/APM/DEIP/PMMS/2021 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP) DA PMMS e o EDITAL N.1/APM/DEIP/PMMS/2021 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) DA PMMS, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, **resolve:**

Nomear Comissão deliberativa composta pelo **CAP QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO – Matr. 41265021**, Presidente; **3º SGT QPPM ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO – Matr. 130241021**, Membro, e **SD QPPM SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR – Matr. 426885021**, Membro, para, sob a presidência do primeiro, conferir e analisar os documentos e credenciar os docentes para o Curso Superior de Polícia e o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, regidos pelos editais supramencionados com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 09 de março de 2021.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** – Coronel PM
Resp. pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS
Matr. 113840022

PORTARIA "P" 007/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o **Sd QPPM PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA – Matr. 426941021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0030450-83.2018.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 489/JME/21, de 09 de fevereiro de 2021).

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 161, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI**, Mat 31311022, da **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 104/SUBCMDG/PMMS, de 8 de março de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUDDIE GUTTEMBERG D'AGUSTIN FERREIRA**, Mat 103377021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) - FAF / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 105/SUBCMDG/PMMS, de 8 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 162, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JEFFERSON PEREIRA BENEDITO**, Mat 110287021, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO – Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 163, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ**, Mat 26640021, do **10º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 174/10B/PMMS, de 9 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 164, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:



Agregar, o 3º Sgt QPPM **VALDIR ROCHA**, Mat. 80309021, do **BPMA**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 4. da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 5 de março de 2021.
(Solução a CI nº 145/BPMA/PMMS, de 3 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 165, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **ELTON DA SILVA MOURA**, Mat. 1008021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), com efeitos a contar de **18 de maio de 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 142/JISO/2019, 22/JISO/2020, 50/JISO/2020 78/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 104/BPMGDAE/PMMS, de 3 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 166, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **LUCIANO COSTA MAIA**, Mat. 99788023, do **13º BPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, a contar de **1º de março de 2021**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 21/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 124/13B/PMMS, de 5 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 167, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.427, de 4 de março de 2021, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Sub Ten PM	72967021	JERRY ANDRÉ DOS SANTOS
Sub Ten PM	75216021	SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO
3º Sgt PM	108908021	ADRIANO CAPELLARI
3º Sgt PM	131580021	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE
CB PM	119222021	HERMAS DA SILVA FAGUNDES
CB PM	122352021	RICARDO PRADO DOLORES
CB PM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
CB PM	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO
SD PM	426956021	BRUNO MAKSOUD PEREIRA
SD PM	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84809021

PORTARIA “P” Nº 003/GABCMTG/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria “P” n. 001/GABCMTG/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no DOE n. 9.322, de 05 de janeiro de 2017.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ-CORONEL QOPM

Mat. 108353021

Comandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM REF MAYCON FERREIRA OSSUNA – matrícula 124809021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD LANE – TC QOPM

Subdiretor da DGP/PMMS

Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CABO PM REF EDINALDO SOUZA NEVES DOS SANTOS – matrícula 73446021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR OSMAR SANTOS RIBEIRO – matrícula 60247021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 68, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria “P” n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar O CB QBMP-1.b Sergio Alexandre Da Silva, matrícula n. 125.810-021, fins regularização funcional, no período de 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, a fim de exercer função de natureza civil, conforme se fez público no DOEMS n. 10.427, de 4 de março de 2021, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea “c”, item 8, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Designar 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS) para a permanência do referido militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Agregar o CB QBMP-1.a Paolo Rycardo Barbosa Jolo, matrícula n. 117.583-021, fins regularização funcional, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de exercer função de natureza policial militar, conforme se fez público no DOEMS n. 10.427, de 4 de março de 2021, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Agregar O CB QBMP-1.a Samuel Santana dos Santos, matrícula n. 24.531-021, fins regularização funcional, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de exercer função de natureza policial militar, conforme se fez público no DOEMS n. 10.427, de 4 de março de 2021, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Designar o 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 74, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o 3º Sgt BM Gilberto Batista dos Santos, matrícula n. 90.939-021, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, alterado pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, fins de exercer função de natureza policial militar, durante o período de 09.03.2021 a 31.12.2022, conforme se fez público no DOEMS n. 10.431, de 9 de março de 2021.

Em consequência, designar o 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS) para a permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 77, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 3 de fevereiro de 2021, o Cap QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, por término de Licença para Tratar de Saúde - LTS, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 12/JISO/2021, de 3 de fevereiro de 2021, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 73, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula n. 82.377-021, do QCG/CBMMS para a Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS, a contar de 9 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 75, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Ronei Jonilson Zattar de Almeida, matrícula n. 112.807-022, do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) para a Coordenadoria Militar/Casa Militar, a contar de 10 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS



PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 76, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 10 a 19.03.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Em consequência, o Maj QOBM Ronei Jonilson Zattar de Almeida, matrícula n. 112.807-022, deixa de responder pelo Comando do 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) a contar de 10 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 69, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi, matrícula n. 432.339-021, da função de Comandante da 5ªSBM/1ªSGBM/1ºGBM/CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), a contar de 8 de março de 2021, por ter sido transferido para o QCG/DAT/CBMMS, conforme publicado no DOEMS n. 10.430, de 8 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 72, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 24, § 3º da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980 e artigo 56, inciso II, alínea "a", do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, resolve:

Exonerar o Coronel QOBM Marcelo Olassar Ramires Dias, matrícula n. 88.518-021, da função de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar da data da publicação.

Exonerar o Coronel QOBM Rodinei Ribera Ceballos, matrícula n. 72.795-021, da função de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar da data da publicação.

Nomear o Coronel QOBM Artêmison Monteiro de Barros, matrícula n. 98.291-021, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar da data da publicação.

Nomear o Coronel QOBM Flavio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 169, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474656023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, no período de 09 a 23 de

março de 2021, em razão de gozo de férias de Gustavo Henriques Barros.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 170, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474697023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS, no período de 05 a 19 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de Luca Venditto Basso.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 171, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDILSON DOS SANTOS SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47355023, Diretor do Departamento de Polícia Civil da Capital/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 15 a 29 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 172, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 111, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.409, de 12 de fevereiro de 2021, que designou **SAM RICARDO ARANHA SUZUMRA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 201, de 05 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores,



em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Processo nº 31/018401/2021

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	A.Penit	03	24/02/21 a 26/02/21	Pr.	Aquidauana
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	A.Penit	15	18/02/21 a 04/03/21	In.	Campo Grande
94935022	Carlos Alberto Alves do Nascimento	A.Penit	07	14/02/21 a 20/02/21	In.	Cassilândia
113614022	Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	A.Penit	05	22/02/21 a 26/02/21	In.	Campo Grande
61928022	Edemar Arruda de Lima	A.Penit	30	26/02/21 a 27/03/21	Pr.	Jardim
97424022	Erika Lucia Salomão Funes	A.Penit	10	18/02/21 a 27/02/21	In.	Campo Grande
11065021	Etamar Cardoso Cavalheiro	A.Penit	30	14/02/21 a 15/03/21	Pr.	Campo Grande
93839022	Fabio Boni Cogo	A.Penit	15	11/02/21 a 25/02/21	Pr.	Campo Grande
128770027	Fabio Ribas da Rosa	A.Penit	09	03/03/21 a 11/03/21	In.	Jardim
476943022	Fagner de Campo Souza	A.Penit	07	25/02/21 a 03/03/21	In.	Dourados
120518022	Glauca de Matos Dias	A.Penit	01	26/02/21 a 26/02/21	In.	Campo Grande
467976022	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	A.Penit	04	25/02/21 a 28/02/21	In.	Naviraí
133487021	Janicleia Barbosa Fernandes	A.Penit	30	21/02/21 a 22/03/21	Pr.	Campo Grande
111917023	Jose Mauro Quijada	A.Penit	45	18/02/21 a 03/04/21	In.	Campo Grande
477695022	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	A.Penit	25	19/02/21 a 15/03/21	Pr.	Campo Grande
93846022	Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros	A.Penit	03	10/02/21 a 12/02/21	In.	Campo Grande
467913022	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	08	24/02/21 a 03/03/21	In.	Dourados
119248021	Moises Cruz de Queiroz	A.Penit	01	04/02/21 a 04/02/21	In.	Campo Grande
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	07	09/02/21 a 15/02/21	In.	Campo Grande
477808022	Victor Hugo Ortega Gomes	A.Penit	05	19/02/21 a 23/02/21	In.	Dourados
467907022	Yana Julia Lissandretti Tivoli	A.Penit	03	23/02/21 a 25/02/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0250, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA MOREIRA BERGI, matrícula n. 77477021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035150/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0251, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDINALVA VIEIRA DE ALMEIDA LIPINSKI, matrícula n. 67041021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001897/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0252, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIMAR DE BARROS, matrícula n. 60310021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047918/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0253, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILZA BRITO RIVAROLA, matrícula n. 32121021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível 7, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027506/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0254, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDINALVA MARIANO DOS SANTOS SANCHES, matrícula n. 53356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível 6, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033004/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0255, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DOROTIL NEIZE DE ARRUDA, matrícula n. 13233021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042091/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0256, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DEJANETE MARIANA DA SILVA TAQUES, matrícula n. 104528022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037495/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0257, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALTER YOSHIRO KADOI, matrícula n. 9420026, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe D, nível 4, código 80011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 51/000190/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0258 DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor JOSÉ EUVALDO VILALBA, matrícula n. 133513024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, 3ª categoria, símbolo 36/A/B, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 55/000363/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0259, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ODALE LOPES SIQUEIRA, matrícula n. 108325022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/013717/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0260, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA AYALA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 64557021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 6, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030165/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0261, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor APARECIDO DILSON MENDES, matrícula n. 23288021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe G, nível 7, código 70283, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/501801/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0262, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANGELA LIMA GUEDES, matrícula n. 63386021, ocupante do cargo de Professor, classe D4, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036296/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0263, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOSEFINA RODRIGUES, matrícula n. 99760021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe F, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024195/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0264, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SAULO HESPANHOL, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Anivalda de Carvalho Hespagnol, matrículas n. 109897022 e 109897024, aposentada nos

cargos de Professor/Professor, classe A3, nível 3, código 60001 e classe A2, nível 3, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º, §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 25 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503714/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0265, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO, na condição de Cônjuge e filho Thales Yudi Nakazato, beneficiários do servidor falecido, Airton Nakazato, matrícula n. 56802420, aposentado no cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, VIII, alínea "b", item "5", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 23 de novembro de 2020 (Processo n. 55/504055/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0266, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à RAMONA MENDEZ CARRAPATEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Odenir Leite Carrapateira, matrícula n. 36377023, aposentado no cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 25 de setembro de 2020 (Processo n. 29/036461/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66839021	Zilca da Silva Custodio	Professor	Ageprev	55/503678/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.946/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8488022	Araldo Caimar Rocha	Professor	Ageprev	55/503642/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 357/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13524022	Aurea de Carvalho Louveia	Professor	Ageprev	55/503550/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 39/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12199023	Marina Sabino de Matos	Professor	Ageprev	55/503648/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 64/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70017022	Rizauva de Souza	Professor	Ageprev	55/503716/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 49/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4277022	Elio Pereira da Silva	Professor	Ageprev	55/503458/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.965/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
794022	Julia Pereira de Lima	Especialista de Educação	Ageprev	55/504063/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 347 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente

Situação: Filha

Interessado: Ana Paula Antonela Rodrigues Costa

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82040022	Antonio Manoel da Costa	3º Sargento	Ageprev	55/503767/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 430/2021/ DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente

Situação: Filha

Interessado: Mariah Spacassassi Pereira

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37588023	Carlos Roberto Pereira	Tenente Coronel-PM	Ageprev	55/503159/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 377/2021/ DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de Dependente

Situação: Filho

Interessado: Giovani Luiz Papini

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47407022	Raquel de Andrade Cardoso Papini	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503620/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 431/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10922022	Valguineri Patrocinio Lopes Umebara	Professor	Ageprev	55/503562/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.952/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4472022	Maria Helena Guedes Rocha	Professor	Ageprev	55/503552/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 40/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente

Situação: Filho

Interessado: Luiz Miguel Pandolfo Santana Lopes

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95556022	Wellington Luiz Santana Lopes	Coronel-PM	Ageprev	55/503381/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 390/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente

Situação: Cônjuge

Interessado: Jersé Messias

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50256022	Nery Silveira de Oliveira	Professor	Ageprev	55/000543/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 308/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente

Situação: Cônjuge

Interessado: Marilza Garcia de Lara Costa

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46372023	Sergio de Lara Costa	Coronel-PM	Ageprev	55/505046/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 376/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente

Situação: Filha

Interessado: Liz Medeiros de Souza

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49339023	Marcos Roberto Fernandes de Souza	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503471/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 421/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de Dependente

Situação: Cônjuge e Filha

Interessado: Hilda Gomes da Silva Segawa e Naine Gomes Segawa

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
76395022	José Segawa	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504113/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 432/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de Dependente

Situação: Cônjuge

Interessado: Valter Mense

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14879025	Marli Jussara Mense	Técnico Ambiental	Ageprev	55/504716/2019



DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 389/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 47, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sonia Hissae Komori, matrícula n. 69917021, para exercer a função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal no Escritório da AGRAER em Três Lagoas, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 127 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 441 de 28/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 9979 de 04/09/2019, referente a licença para o trato de interesse particular – TIP concedida ao servidor **LUCAS DE CASTRO GARCETE**, matrícula nº 102931021, com validade a contar de 09 de março de 2021. (Processo nº 31/703109/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 002, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no exercício de suas atribuições, que confere o Decreto n. 14.754 de 12 de junho de 2017 e na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para função de FISCAL e GESTOR do Contrato Administrativo, Processo n. 71/001.216/2021, a ser celebrado pela Empresa de Gestão de Recursos Minerais de Mato Grosso do Sul (MS MINERAL), visando a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica de auditoria contábil, ano base 2020.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 8 de março de 2021.

Jaime Elias Verruck
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 017/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2021, produzindo seus efeitos a partir da publicação desta portaria.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
Luciana Andréa Villa	110167021	01532851215	AB	09/11/2025

Campo Grande, 9 de março de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 18/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora MAYARA JARA DE BARROS CREPALDI, matrícula nº 474914022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 5 (cinco) dias, durante o período de 23/02/2021 a 27/02/2021, em conformidade com o Boletim nº 151627 - Sistema de Perícias Médicas – SIPEM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/002.270/2021).

Campo Grande/MS, 09 de março de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 194, de 09 de março de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Ana Claudia de Lima Doarth 477919021	Técnico de nível Superior	II 60033	120	01/03/2021 a 28/06/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 195, de 09 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



RESOLVE:

Designar LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA, matrícula nº. 477869021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 25 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, em substituição a titular Inês de Souza Barba, matrícula nº. 56812026, em licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/018555/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 196, de 09 de março de 2021.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a Prefeitura Municipal de Dourados, no período de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, firmado através do Convênio de Cooperação Mútua nº. 1127/2021, através do Processo nº. 29/007716/2021, publicado no Diário Oficial nº. 10.431, de 09/03/2021, página 48, com ônus para a origem.

Nome/ Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código
Lucimar Sanches Bottega 117238021	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior D-IV - 60034

CELI CORREA NERES

Reitora em Exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 197, de 09 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 06 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 182, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.427, de 04 de março de 2021, à página 131, do servidor DIÓGENES EGÍDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 013/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

A fim de regularização funcional, delegar competência ao servidor MARCELLO BRANDÃO DE SOUZA CHAMORRO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 83359021, para responder e substituir MARCIO CAVASSA DO VALLE, Prontuário 42353024, responsável pelo Departamento de Análise – DCA 13, em decorrência de licença para tratamento de saúde do servidor, no período de 02/02/2021 a 13/02/2021.

Campo Grande/MS, 9 de março de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se a Resolução DPGE n. 241, de 8 de março de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.431, de 9 de março de 2021, pág.93.

RESOLUÇÃO DPGE N. 241, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Define vinculação administrativa dos membros da Defensoria Pública e dos servidores dos Serviços Auxiliares com atuação nos órgãos que menciona.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º A coordenação administrativa dos membros da Defensoria Pública e dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública, que atuam nas comarcas e órgão de atuação citados nesta Resolução, ficará a cargo:

I – Comarca de Ribas do Rio Pardo – Coordenador do NUCRIM;

II – Comarca de Sidrolândia – Coordenador da Unidade BELMAR.

Art. 2º Na comarca de Campo Grande, a coordenação administrativa dos servidores atuantes no âmbito dos Juizados Especiais fica a cargo do Coordenador do NASPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.057/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-DPGE/MS e Município de Corumbá/MS.

Assunto: Aditamento de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 044/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 007/DPGE/2017, para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em 22/02/2021 e término em 21/02/2022, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!
Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021

AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 007/DPGE/2017

Processo n. 33/000.057/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Corumbá/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 007/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses.

Da Prorrogação de Vigência: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 007/DPGE/2017 por mais 12 (doze) meses, fixado o período de início em 22/02/2021 e término em 21/02/2022.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 007/DPGE/2017.

Valor: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 007/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e



terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 007/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Marcelo Aguiar Iunes.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO 2021 - ATA Nº 1.597.

01. Processo nº 33/005.016/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "regulamenta o uso das vans recebidas através dos Projeto Vans do Direito." Sorteada Relatora a Conselheira Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

02. Processo nº 33/005.017/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "cria Órgão de atuação de Entrância Especial na comarca de Três Lagoas, re-define as atribuições de órgão de atuação existente e estabelece a escala de substituição das Defensorias Públicas de Três Lagoas."

Sorteado Relator o Conselheiro Astolfo Lopes Cançado Netto.

03. Processo nº 33/005.002/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Regulamenta a atuação dos Defensores Públicos nos processos que tramitam em segredo de justiça. Sorteada Relatora a Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

04. Processo nº 33/005.015/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de alteração do regimento interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a alteração proposta.

05. Processo nº 33/005.014/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta do edital de convocação para a eleição de Defensor Público-Geral, biênio 2021/2023.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta do edital, determinando a sua publicação.

06. Processo nº 33/005.003/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Coxim. Edital/DPGE nº 003/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou à composição da lista os Defensores Públicos **Rafael Duque de Freitas e Maurício Augusto Barbosa** em 1º e 2º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

07. Processo nº 33/005.004/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina. Edital/DPGE nº 004/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Natanael Claudino de Araújo Júnior** à promoção.

08. Processo nº 33/005.005/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai. Edital/DPGE nº 005/2021.

Decisão: O Colegiado, por maioria, indicou à composição da lista os Defensores Públicos **Gabriela Noronha de Sousa e Danilo Iano Shiroma** em 1º e 2º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

09. Protocolo nº 33/018.681/2021.

Nome: Fábio Rogério Rombi da Silva.

Assunto: Pedido de férias.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deferiu o pedido.

EDITAL/CSDP Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 75, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, na redação dada que lhe foi conferida pela Deliberação nº 009, de 14 de março de 2013,

R E S O L V E:

1 - CONVOCAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em efetivo exercício, para a escolha da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, que se realizará no dia **30 de abril de 2021**, com início da votação às 13h00min e encerramento às 17h00min, na sede da Defensoria Pública-Geral, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP: 79031-310, em Campo Grande-MS.

2 - No prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, o Presidente do Conselho Superior receberá os requerimentos de inscrição dos membros estáveis na carreira, maiores de trinta e cinco anos, que pretendam candidatar-se ao cargo e declarem expressamente que não estão impedidos de concorrer, nos termos do *caput* do artigo 12 e seu § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

3 - Os membros da Defensoria Pública deverão indicar na cédula eleitoral no mínimo dois e no máximo três nomes, salvo a hipótese de candidatura única, sob pena de nulidade do voto.

4 - Os votos sob registro postal deverão chegar à Defensoria Pública-Geral do Estado, no endereço acima mencionado, até às 17h00min do dia 30 de abril de 2021, data da eleição, observando-se que não serão computados os votos que derem entrada no protocolo após esse horário.

Campo Grande, 09 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

DELIBERAÇÃO CSDP N. 021, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe acerca do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do inciso IV do artigo 20, da Lei Complementar Estadual n 111/2005, em reunião realizada em 9 de março de 2021, Ata n. 1.597, e

CONSIDERANDO a pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença Covid-19;

CONSIDERANDO que o Brasil já registra mais de 250 mil mortes em razão da Covid-19;

CONSIDERANDO o aumento expressivo nos casos de Covid-19 no Brasil, sendo considerado pelos Secretários Estaduais de Saúde como o "pior momento da crise sanitária", conforme noticiado na imprensa;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação dos leitos nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI's para Covid-19 em Campo Grande está em quase 90% em 1º de março de 2021, conforme painel de gestão de leitos da Secretaria de Estado de Saúde – SES, sendo que no dia anterior atingiu 93%, conforme veiculado na imprensa;

CONSIDERANDO que a nova variante chamada P.1, identificada originalmente no Amazonas, está circulando em vários Estados brasileiros (17 Estados), bem como a variante do Reino Unido;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus, como forma de preservar a vida e a saúde das pessoas envolvidas no processo eleitoral para escolha do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral no ano de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º Os artigos 77 e 80 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 77.....

Parágrafo único. Na eleição do ano de 2021, devido à pandemia provocada pelo novo coronavírus, o horário de votação para quem preferir fazê-lo presencialmente será das 13h00min às 17h00min. (NR)

Art. 80.....

.....

§ 5º Na eleição do ano de 2021, devido à pandemia provocada pelo novo coronavírus, o voto sob registro postal poderá ser utilizado também pelos membros lotados na Capital. " (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

VALDIRENE GAETANI FARIA
2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA
Conselheiro

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO
Conselheiro

MARITZA BRANDÃO
Conselheira

ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA
Conselheira

ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE
Conselheiro

MARIANE VIEIRA RIZZO
Conselheira

LINDA MARIA SILVA COSTA
Presidente da ADEP/MS

Atos de Licitação

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.035/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 002/DPGE/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL, a ser realizada na sede da Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Edital e Termo de Referência.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria "S" DPGE n. 193/2020, de 02 de junho de 2020, republicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.188 de 03 de junho de 2020, página 87, para conhecimento de todos os interessados, informa a alteração da redação do edital, nos seguintes termos:

1 – Alterar o Preâmbulo do edital e os subitens 6.1 e 7.2, passando a constar:

"1 – PREÂMBULO

(...)

LOCAL E DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA ABERTURA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:

A sessão pública será realizada no auditório da DPGE/MS, localizado no Bloco IV, Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, cidade de Campo Grande - MS.

A abertura da sessão pública de Tomada de Preços, com a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, terá início às 09h30min (horário de Brasília/DF), do dia 26 de março de 2021.

6.1 – O envelope contendo a documentação de habilitação deverá constar em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS n. 002/DPGE/2021

DATA DE ABERTURA: **26/03/2021**

HORÁRIO: **09h30min (horário de Brasília/DF)**

(Razão social da licitante)



7.2 – O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:
 ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
 À DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO/MS
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
 TOMADA DE PREÇOS n. 002/DPGE/2021
 DATA DE ABERTURA: **26/03/2021**
 HORÁRIO: **09h30min (horário de Brasília/DF)**
 (Razão social da licitante) ”.

2 – Alterar a redação do item 5 do termo de referência, passando a constar:

5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
1. REFORMA PREDIAL	
1.1.	A empresa responsável pela reforma predial deverá fornecer todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do objeto, bem como realizar a limpeza do local ao final dos serviços.
1.2.	A Contratada deverá se comprometer a usar materiais de primeira linha, conforme Memorial Descritivo.
1.3.	Serão realizados serviços de instalação de plataforma elevatória, execução de rampa e acessibilidade, troca de guarda-corpo, entre outros serviços. Contempla, ainda, a limpeza do imóvel após a execução dos serviços. Os serviços serão realizados de acordo com os quantitativos expressos na planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos e seus componentes.
1.4.	Fornecimento e Instalação de Plataforma de Acessibilidade Cabinada conforme requisitos mínimos descritos abaixo: • Capacidade mínima de carga nominal: 250 kg. • Velocidade da plataforma: deve ser menor ou igual a 0,15 m/s. • Percurso de pelo menos 3,30 m de duas paradas, térreo e o primeiro pavimento. • Alimentação/ Frequência: 220V / 60Hz. • Cabine enclausurada com chapa de aço ou alumínio, com pintura eletrostática de cor clara: - Largura mínima: 90 cm, - Comprimento mínimo: 140 cm, - Largura livre de entrada mínima: 90 cm; • Piso interno da cabine antiderrapante; • Vidro temperado de no mínimo 8mm; • Botão de chamada/envio acionado por pressão constante com identificação em braile. • Entrada e saída unilateral. • Acionamento: Hidráulico. • O elevador deve atender as normas da NBR 9386-1 e NBR 9050. • Máquina da Torre: fabricada em chapa de aço. • Armação básica: fabricada com tubulação estrutural. • Torre da plataforma: Confeccionada em chapa de aço laminada à frio de 1,9mm. • Cobertura da torre: Em chapa de aço laminada a quente. • Painéis laterais de segurança: Painéis confeccionados em chapa de aço e estrutura de aço tubular de 25mm x 51mm x 11mm • Pannel Frontal: Fabricado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor clara. • Carro da plataforma: Fabricado em chapa de aço com superfície resistente a deslizamento, com acabamento em pintura eletrostática na cor clara. • Acabamento: A plataforma receberá um tratamento superficial de fosfatização com deposição eletrolítica. • Dispositivo de proteção: Dispositivo integral de proteção para a esfera recirculante e freio eletromecânico na unidade. • Painéis de proteção: Painéis de proteção laterais do conjunto carro confeccionados em chapa de aço. • Superfícies: Nos acessos onde existe fluxo de usuários serão instaladas superfícies antiderrapantes. • Toda a estrutura necessária para instalação e funcionamento da plataforma será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo torre, painéis laterais e frontais, cobertura, armações, maquinários, carro da plataforma, dispositivos de proteção, equipamentos de frenagem, barras de apoio interna, iluminação interna, sistema elétrico, entre outros. Todo os itens deverão seguir as recomendações das normas NBR 313:2007, NBR 267:2002, NBR 9386-1:2013 e NBR 9050:2015. • A empresa contratada será responsável por quaisquer material, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do objeto. • A Contratada deverá apresentar Responsável Técnico, bem como emitir ART de execução e entregá-la à fiscalização no ato da assinatura da Ordem de Início de Serviços.
1.5.	Com garantia mínima de 05 anos após instalação.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 09 de março de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira
Presidente CPL/DPGE-MS
Portaria "S" DPGE n. 193/2020

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota Municipal, visando prestações futuras, pelo período de 12 meses, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **11/03/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **25/03/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **25/03/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **25/03/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 09 de março de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **aquisição de filtros, óleos lubrificantes, graxa e outros materiais necessários para o bom funcionamento da frota municipal, com a devida substituição dos produtos para todas as máquinas e veículos da frota municipal de Aparecida do Taboado-MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **12/03/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **26/03/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **26/03/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **26/03/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de

cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 09 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 005/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva da rede municipal de iluminação pública, no perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 030/2021, processo administrativo nº 008/2021. ADJUDICO a empresa: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.113.962/0001-21, para fornecer o lote nº 01 no valor total de R\$ 54.996,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 09 de março de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.429/2020-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 23 de março de 2021 (horário local - MS)

Até 08h50min do dia 23 de março de 2021 (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 23 de março de 2021 (horário local - MS)

Às 09h00min do dia 23 de março de 2021 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 09.03.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.589/2020-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB – Pregoeira

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a primeira repetição do lote 001 da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.389/2020-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E LEITORES DE MICROCHIP ANIMAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 23/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 23/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – {PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS}, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO ÓRGÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 24/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 09 DE MARÇO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 009/2019 – SEMED - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 – SMS - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador

de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 007/2019 – SMISP/AGETRAT - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 007/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Lúcio André Messias de Barros – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 006/2019 – SMAS - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 006/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FMAP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 013/2019 – FCPHC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 013/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Joilson Silva da Cruz – Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FUNEC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Heliney de Miranda Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FUNDTUR - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – SEGOV/SMSP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/ Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 – SMDES - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 – SEFIG - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – AGEMP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – FUNPREV - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - FUNPREV e a Empresa S.H. Informática Ltda.

CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 66/2020

PROCESSO Nº 22968/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo (pilhas), para atender as unidades de saúde. Fica a empresa abaixo relacionada, notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal De Saúde, Rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Dom Bosco, Corumbá – MS.

Empresas: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA-EPP.

Data: 05/03/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 01/2021, Processo nº 224/2021

OBJETO: Contratação de empresas mediante credenciamento para prestação de serviços médicos de análises clínicas, para atendimento dos pacientes do SUS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 10/03/2021 à 25/03/2021 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **<http://www.costarica.ms.gov.br>**, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia **26 de março de 2021 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: editais.costarica@outlook.com. **Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.** Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso de Licitação**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de oxigênio gasoso medicinal com o fornecimento de cilindros em regime de comodato e a locação de concentradores de oxigênio, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. Pregão Presencial nº 007/2021. Processo Administrativo nº 138/2021. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 22/03/2021, (horário MS). Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim - MS, 08 de março de 2021. Claudival Conceição de Araujo. Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Deodápolis**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 084/2020.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020.****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELLI- EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - do Valor do Contrato, em Atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, através do Memorando nº 05/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

DO VALOR: A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de **R\$ 69.415,07 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e sete centavos)**, correspondente a 14,71% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 541.068,58 (quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 084/2020.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Irionetti Fátima Ferreira- Pela Contratada
Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 096/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do **SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA** em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **26 de Março de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 08 de Março de 2021.

Thiago Dias Matos

Presidente da CPL - Portaria nº 0321/2020

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2021**

PROCESSO Nº: 022/2021

OBJETO: A presente licitação trata-se de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 09 de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Inocência**ADENDO Nº 1 AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021****RETIFICAÇÃO NA PLATAFORMA DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO****ONDE SE LE**

ITEM 15 -DESCRIÇÃO = 43783 - ESQUADRO 60° - EM POLIESTIRENO CRISTAL RECICLÁVEL NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES - ESQUADRO 60° - EM POLIESTIRENO CRISTAL RECICLÁVEL NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS; IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA MAIOR 3 MM E 0,7 MM NA PONTA DO CHANFRO, 235 MM DE COMPRIMENTO (HIPOTENUSA) E 25 MM DE LARGURA

ITEM 16 - QUANTIDADE = 1890

LEIA -SE

ITEM 15 -DESCRIÇÃO = 43783 - ESQUADRO 60° - EM POLIESTIRENO CRISTAL RECICLÁVEL NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES - ESQUADRO 60° - EM POLIESTIRENO CRISTAL RECICLÁVEL NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS; IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA MAIOR 3 MM E 0,7 MM NA PONTA DO CHANFRO, 235 MM DE COMPRIMENTO (HIPOTENUSA) E 25 MM DE LARGURA

ITEM 16 - QUANTIDADE = 1.313

DA DATA DA SESSÃO

DATA 19/03/2021

HORARIO 08 HORAS E 30 MINUTOS.

Inocência/MS, 08 de MARÇO de 2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 17/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 22/03/2021, às 09h00min (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Constituição Federal/1.988 em especial nos artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/1.990 e 8.142/1.990 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, Lei 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente no que couber, Decreto Municipal nº 1.571/2014, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir:

DA AUTORIZAÇÃO: A autorização para realização do presente convênio foi através da Lei municipal nº 1.609, de 18 de fevereiro de 2021, conforme documentação anexa ao processo administrativo nº 91107/2021, FLY nº 0333.0000686/2021.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade auxílio financeiro para despesas de Custeio para ações de tratamento e enfrentamento da COVID 19, com atendimento aos pacientes suspeitos e portadores da Corona vírus (Sars-CoV-2) com a compra de insumos e contratação de terceiros visando atendimento dos pacientes no Pronto Socorro e nos leitos de internação no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba de Nova Andradina-MS, conforme Plano de trabalho.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), correrão à conta do Orçamento: 2020, Órgão 05- Secretaria Municipal de Saúde; 06- Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade- 2.288-Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento: 3.3.50.41.0014 Contribuições, Cód. Reduzido- 92- R\$ 1.600.000,00, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31/07/2021 podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceitas pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

Nova Andradina/MS, 25 de fevereiro 2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Norberto Fabri Junior.
Conveniente

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 030/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de enxovais para atender Benefícios Eventuais na modalidade de auxílio natalidade para as gestantes participantes do Projeto Gestação Saudável, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, às **14:00hs do dia 23 de Março de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **formação de registro de preços para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 29 de MARÇO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à

Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de março de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos - Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, Adjudico em favor da empresa: **Claudir José Bertoni & Cia Ltda ME**, com o valor total de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Pregão Presencial 019/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos - Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, sagrou-se Vencedora a empresa: **Claudir José Bertoni & Cia Ltda ME**, com o valor total de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0024/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0016/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (CNPJ 35.247.597/0001-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,86,88,93,167,169,170,209,211,254,257,258, totalizando R\$ 16.158,20 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.479.558/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 67,87,132,136,139,154,208, totalizando R\$ 4.645,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); G.A. CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP (CNPJ 03.118.384/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,17,45,77,78,79,80,81,82,83,84,92,95,99,100,117,145,146,147,148,158,171,172,173,174,175,176,177,210,221,233,240,246,248,249,250,251,252,253,256,259,270,271, totalizando R\$ 41.843,96 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME (CNPJ 05.273.258/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,7,8,9,11,12,13,14,15,16,40,41,47,48,49,50,51,57,58,59,60,68,69,70,74,75,76,89,90,91,94,96,97,111,112,113,114,122,123,124,129,130,131,133,134,135,137,138,150,153,160,161,162,168,188,189,191,192,193,200,201,202,203,204,206,207,212,219,223,224,225,226,237,238,239,241,242,244,255,260,261,262,263,264,283,284, totalizando R\$ 58.748,06 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.369.338/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,42,43,44,46,52,53,54,55,56,61,62,63,64,65,66,71,72,85,98,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,115,116,118,119,120,121,125,126,127,128,140,141,142,143,144,151,152,155,156,157,159,164,165,166,178,179,180,181,182,183,184,185,186,190,194,195,196,197,198,199,205,213,214,215,216,217,218,220,222,227,228,229,230,231,232,234,235,236,243,245,247,265,266,267,268,269,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,285,286,287,288,289, totalizando R\$ 58.632,92 (cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 9 de março de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de março de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de 223.300 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos) Kits de Hortifrutis para oferecer atendimento aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme especificações constante no Termo de Referência".

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de MARÇO de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

SANEAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI torna público que recebeu da Fundação dos Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2021, com validade de 4 (quatro) anos, a contar de 02/03/2021 para a atividade de COLETORA E TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS SÉPTICOS DOMICILIARES (Não Perigosos) localizada na rua Porto Carreiro, 370 - Bairro Centro, no município de Corumbá-MS.

EDITAL REQUERIMENTO RENOVAÇÃO

CÁSSIO ROBERTO GRADELA E OUTROS torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação - LIO Nº 67/2017 para atividade de Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo hídrico superficial acima de 25.000 l/h e Irrigação Localizada ou por Aspersão para área acima de 50 ha até 500 ha, localizada à Fazenda São Paulo, S/N, Zona Rural, município de Naviraí/MS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Hospital Marechal Rondon – Jardim - MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **16 de Março de 2021**, as 13horas em primeira convocação e as 13:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Hospital Marechal Rondon – Jardim – MS, Av. 11 de Dezembro, 414 - Angelica I, CEP 79240-000. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingência da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de máscaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital Marechal Rondon – Jardim – MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **16 de Março de 2021**, as 14 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões do **Hospital Marechal Rondon – Jardim – MS, Av. 11 de Dezembro, 414 – Angelica I, CEP 79240-000**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de máscaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, art. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de

Junho de 1986, da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton – Bonito MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **16 de Março de 2021**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton, Rua São Pedro Apostolo 201 Jardim Andréia CEP: 79.290-000, Bonito - MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingência da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton – Bonito MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **16 de Março de 2021**, as 8horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton**, Rua São Pedro Apostolo 201 Jardim Andréia CEP: 79.290-000, Bonito - MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Liga das Senhoras Católicas Asilo São José** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **15 de Março de 2021**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Liga das Senhoras Católicas Asilo São José, rua colombo, nº867, Corumbá -MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingência da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA**Presidente do SIEMS****SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS****ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Liga das Senhoras Católicas Asilo São José** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **15 de Março de 2021**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Liga das Senhoras Católicas Asilo São José, rua colombo, nº867, Corumbá -MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingência da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

LAZARO SANTANA**Presidente do SIEMS**